

Juliana Palavezzini

**O OUTRO LADO DA VIOLÊNCIA - A dinâmica dos conflitos nas relações
conjugais a partir da ótica masculina.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Teresa Kleba Lisboa.

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO
EM: 15/12/06


Rosana Maria Gaio
Depto de Serviço Social / CSE

Florianópolis – SC
2006.2

Juliana Palavezzini

**O OUTRO LADO DA VIOLÊNCIA - A dinâmica dos conflitos nas
relações conjugais a partir da ótica masculina.**

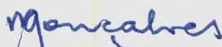
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Departamento do Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Federal de
Santa Catarina para obtenção do título de
bacharel em Serviço Social.
Área de concentração: Formação de Assistente
Social

Aprovada em:

BANCA EXAMINADORA:



Presidente: Profa Dra Teresa Kleba Lisboa – Orientadora, UFSC



Membro: Profa Ms Rita de Cássia Gonçalves, UFSC



Membro: Assistente Social Karolina de Souza, CEVIC

Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas, que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o tempo da travessia: e se não ousarmos fazê-la, teremos ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.

Fernando Pessoa

Aos meus pais, Pedro e Iraci, que dedicaram suas vidas para o bem estar e felicidade da família. Pelo exemplo de persistência, honestidade e alegria em viver.

Aos meus irmãos Silvana e Sidney, pelo incentivo e apoio incondicional durante todas as etapas de minha vida.

A esses verdadeiros heróis dedico meu trabalho, minha eterna gratidão e minha homenagem.

Agradecimentos

À **Deus**, pelas bênçãos e oportunidades com que tem presenteado minha vida.

Aos meus **Pais e Irmãos**, meus primeiros professores, professores de alma e coração, por terem me amado e me acolhido em suas vidas. Por me ensinarem com seus exemplos, virtudes como a honestidade o respeito e a dedicação e, sobretudo pelo exemplo verdadeiro de amor. Por mais belas que sejam as palavras, elas ainda não conseguem transmitir toda a minha gratidão. A vocês minha eterna admiração e reconhecimento. Amo vocês.

Ao meu namorado **Gabriel**, pelo companheirismo, apoio e compreensão durante essa etapa da minha vida. *“Se você vier, pro que der e vier comigo...”*.

À minha eterna amiga **Danúbia**, pela amizade, companheirismo e paciência durante esses anos. Querida amiga, sem você tudo teria sido muito mais difícil.

Às minhas colegas, **Cristina, Débora e Juliana**, pelas conversas - em casa ou nos 'bares da vida' -, pelas manhãs, tardes e noites que juntas estudamos. Pelos conselhos, pelos sorrisos, por me acolherem nos dias de lágrimas e nos momentos difíceis pelos quais passei durante esses quatro anos. Obrigada por terem feito parte dos melhores anos da minha vida.

Às minhas amigas-irmãs, **Elizangela e Taise**. Vocês são presentes de Deus em minha vida. Obrigada por conviverem e construírem comigo dias tão especiais, como os que vivemos. Que Papai do Céu as abençoe sempre.

Às minhas **colegas de turma**, pelas descobertas e crescimento nesses quatro anos. Que a distância e o tempo jamais apaguem a nossa história. Valeu amigas.

À minha orientadora Profª. Dra. **Teresa Kleba Lisboa**, pela dedicação e compromisso na realização deste trabalho. Pela confiança nos dois anos de pesquisa, pelo exemplo - de professora.e profissional - que me ensinou a trilhar novos caminhos.

Às colegas do **NUSSERGE**, Daniele, Eva, Janize, Rita, pelos estudos compartilhados, pelas contribuições nas pesquisas e em especial a este trabalho.

Ao Promotor **Dr. Cláudio Siminovich** e aos **funcionários do Fórum** da Comarca de Salto do Lontra, pelo apoio e parceria que tornou possível o desenvolvimento deste trabalho.

Aos **homens entrevistados**, pela coragem e disponibilidade. Certamente sem eles a realização deste trabalho não seria possível.

Resumo

Este trabalho de Conclusão de Curso aborda a violência *cometida por homens* contra mulheres, especificamente no âmbito da conjugalidade tendo como objetivo identificar como os homens vivenciam as relações conjugais violentas e quais suas justificativas para a mesma. Foi realizada uma pesquisa com homens que agrediram suas companheiras no município de Salto do Lontra / Paraná, que foram intimados pelo Juizado Especial Criminal. Inicialmente apresentamos algumas concepções sobre o termo violência e seus desdobramentos em violência contra a mulher, conjugal e intrafamiliar. Também resgatamos as contribuições dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil em relação às conquistas nesta área. Apresentamos ainda uma reflexão sobre as modificações na Legislação Brasileira no que se refere aos direitos das mulheres, seguida de uma análise sobre a questão da dominação masculina e sua ligação aos papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres. A questão do poder e sua relação com a violência especialmente nas relações conjugais também é discutida, abordando a violência conjugal como uma questão jurídico-social, denunciando especialmente a questão da impunidade. Finalizando, trazemos algumas propostas e exemplos de Políticas Públicas, como a Campanha do Laço Branco, construção de Casas Abrigo para mulheres em situação de violência e Programas que contemplem trabalhos terapêuticos junto aos homens que cometem violência. Neste processo o profissional Assistente Social pode e deve desenvolver suas competências e atribuições, no sentido de incentivar e promover políticas públicas que contemplem a não-violência nas relações conjugais.

Palavras chaves: Homens, Masculinidades, Poder, Violência Conjugal, Serviço Social e Políticas Públicas.

LISTA DE GRÁFICOS:

- Gráfico 1 – Distribuição dos tipos de relacionamentos conjugais..... p.33.
- Gráfico 2 – Distribuição dos meios utilizados para resolver os conflitos.....p.35.
- Gráfico 3 – Distribuição dos tipos de violência contra a mulher.....p.37.
- Gráfico 4 – Distribuição dos principais motivos que levaram homens a cometer violência contra suas companheiras.....p.39.
- Gráfico 5 – Sobre o Arrependimento de ter cometido violência contra a companheira...p.47.
- Gráfico 6 – Sobre o medo de ser penalizado.....p.52

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social

APMI – Associação de Proteção a Maternidade e Infância.

BO – Boletim de Ocorrência.

CC – Código Civil.

CP – Código Penal.

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

CF/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

DAEX – Departamento de Apoio a Extensão Universitária.

DSS – Departamento de Serviço Social.

FAPESC – Fundação de Apoio a Pesquisa de Santa Catarina.

INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social.

JECRIM – Juizado Especial Criminal.

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social.

MP – Ministério Público da Comarca de Salto do Lontra, Paraná.

NUSSERGE – Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero.

PSC – Prestação de Serviços a Comunidade.

SPM - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

SUS – Sistema Único de Saúde

UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO I.....	15
1 PROBLEMATIZANDO A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA SOB A ÓTICA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO.....	15
1.1. AS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA E AS CONTRIBUIÇÕES DO FEMINISMO.....	15
1.2 LEGISLAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	19
1.2.1. <i>A Constituição Federal Brasileira.....</i>	20
1.2.2 <i>O Juizado Especial Criminal (Lei 9.099/95) e a violência contra a mulher.....</i>	21
1.2.3. <i>A violência contra a mulher e o Código Penal.....</i>	22
1.2.4. <i>A Lei 10.886 de 17 de junho de 2004.....</i>	23
1.2.5. <i>A Lei n.º 11.340 ou Lei Maria da Penha.....</i>	23
1.3. A “DOMINAÇÃO MASCULINA” E OS PAPÉIS ATRIBUÍDOS AOS HOMENS.....	26
1.4. A QUESTÃO DO PODER E AS RELAÇÕES DE VIOLÊNCIA.....	30
CAPÍTULO II:.....	33
2. A VIOLÊNCIA CONJUGAL NA DINÂMICA DAS RELAÇÕES ENTRE CASAIS QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA.....	33
2.1. METODOLOGIA UTILIZADA.....	33
2.1.1 <i>As entrevistas.....</i>	35
2.1.2 <i>A Observação Participante.....</i>	36
2.1.3. <i>Dificuldades da Pesquisa.....</i>	37
2.2. A DINÂMICA DAS RELAÇÕES CONJUGAIS E OS CONFLITOS.....	40
2.3 PRINCIPAIS MOTIVOS QUE DESENCADAIAM A VIOLÊNCIA.....	47
2.4 A SIMETRIA NAS RELAÇÕES CONJUGAIS.....	57
2.5 A VIOLÊNCIA CONJUGAL COMO QUESTÃO JURÍDICO-SOCIAL E A IMPUNIDADE.....	59
2.6. O SERVIÇO SOCIAL E PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	69
REFERÊNCIAS.....	72

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I	15
1 PROBLEMATIZANDO A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA SOB A ÓTICA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO	15
1.1. AS DIFERENTES EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA E AS CONTRIBUIÇÕES DO FEMINISMO.....	15
1.2 LEGISLAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	19
1.2.1. <i>A Constituição Federal Brasileira</i>	20
1.2.2 <i>O Juizado Especial Criminal (Lei 9.099/95) e a violência contra a mulher</i>	21
1.2.3. <i>A violência contra a mulher e o Código Penal</i>	22
1.2.4. <i>A Lei 10.886 de 17 de junho de 2004</i>	23
1.2.5. <i>A Lei n.º 11.340 ou Lei Maria da Penha</i>	23
1.3. A “DOMINAÇÃO MASCULINA” E OS PAPÉIS ATRIBUÍDOS AOS HOMENS	26
1.4. A QUESTÃO DO PODER E AS RELAÇÕES DE VIOLÊNCIA	30
CAPÍTULO II:	33
2. A VIOLÊNCIA CONJUGAL NA DINÂMICA DAS RELAÇÕES ENTRE CASAIS QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA	33
2.1. METODOLOGIA UTILIZADA.....	33
2.1.1 <i>As entrevistas</i>	35
2.1.2 <i>A Observação Participante</i>	37
2.1.3. <i>Dificuldades da Pesquisa</i>	38
2.2. A DINÂMICA DAS RELAÇÕES CONJUGAIS E OS CONFLITOS	41
2.3 PRINCIPAIS MOTIVOS QUE DESENCADAIAM A VIOLÊNCIA	48
2.4 A SIMETRIA NAS RELAÇÕES CONJUGAIS	58
2.5 A VIOLÊNCIA CONJUGAL COMO QUESTÃO JURÍDICO-SOCIAL E A IMPUNIDADE	60
2.6. O SERVIÇO SOCIAL E PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	64
CONSIDERAÇÕES FINAIS	70
REFERÊNCIAS	73

INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso é o resultado da participação por cerca de três anos no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero (NUSSERGE) do Departamento de Serviço Social (DSS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), onde participamos de duas importantes pesquisas que abordam a temática da mulher, realizadas nos anos de 2004 e 2005.

Uma das pesquisas intitulada “Cidadania e Equidade de Gênero – demandas de Políticas Públicas para Mulheres pobres Chefes de família”, buscou conhecer quais as principais demandas e dificuldades apresentadas pelas mulheres que são responsáveis pelos seus lares, chefiando suas famílias.

A outra pesquisa, “Um Novo Olhar sobre a Violência contra a Mulher/ Identificando Políticas Públicas”, procurou ouvir mulheres em situação de violência, conhecer um pouco mais sobre suas vidas e seus relacionamentos, bem como, identificar quais as políticas públicas destinadas a atender esta demanda.

Ambas tiveram como questão principal as dificuldades enfrentadas pelas mulheres na grande Florianópolis, seja pela chefia do lar ou pela violência que sofrem ou sofreram. As pesquisas foram realizadas simultaneamente e foram financiadas pela FAPESC (Fundação de Apoio a Pesquisa de Santa Catarina) e pelo DAEX/UFSC (Departamento de Apoio à Extensão Universitária).

Participamos ainda da produção de um Vídeo Documentário intitulado “Desvendando”, que foi realizado em parceria com o Departamento de Jornalismo da UFSC. Este vídeo trás depoimentos de mulheres que sofreram os mais variados tipos e expressões de violência, bem como depoimentos de profissionais que atuam na área.

Desta maneira, o interesse, o amadurecimento e a relevância da temática foram a cada dia conquistando espaço na trajetória da nossa formação profissional. Ao estudar as bibliografias referentes à temática e ao entrevistar as mulheres, tínhamos algumas indagações. Mesmo após o término das entrevistas e das pesquisas permaneceram alguns questionamentos como: Por que batem os homens? Por que apanham as mulheres? O que pensam os homens quando agredem suas companheiras? Quais as justificativas que estes dão para as próprias agressões? Essas e tantas outras perguntas continuavam nos inquietando. Deste modo, optamos por pesquisar essa temática, abordando a temática da violência no âmbito da conjugalidade, na tentativa de desvendar um pouco mais sobre esse tema ainda reprimido e

silenciado, mas principalmente com o propósito de buscar propostas e alternativas que auxiliem a erradicação deste problema.

Segundo dados obtidos com a Pesquisa: “Um novo Olhar sobre a violência contra a mulher”,¹ em que foram ouvidas 35 mulheres em situação de violência, 83% delas apontaram os companheiros como os principais agressores. A pesquisa é uma das muitas que aponta o espaço doméstico sendo de todos os espaços aquele no qual ocorre uma maior incidência de violência contra a mulher, praticadas pelos companheiros, sobretudo no âmbito das relações conjugais.

Embora cada vez mais reconhecida e investigada a problemática da violência contra a mulher e suas diferentes expressões, entre elas a violência conjugal, tem muito a ser debatida; os estudos referentes a esta questão, de forma geral, têm seguido vieses que abordam a violência tendo como principal interlocutora a mulher e suas trajetórias.

Não pretendemos desmerecer, nem tampouco diminuir a importância das abordagens feitas pelos estudos que privilegiam a mulher com “interlocutora” principal do fenômeno da violência, porém, a partir da nossa experiência de campo, julgamos ser relevante discutir a problemática da violência conjugal através uma perspectiva relacional de gênero, desta forma o debate ficará enriquecido, resultando numa visão mais ampla sobre o fenômeno.

Deste modo, a questão que nos instigou a realizar este estudo foi *‘desvendar quais os motivos que levam os homens a cometer violência contra suas companheiras’*, assim, procuramos analisar como os homens vivenciam a violência no âmbito da conjugalidade e conhecer os núcleos desencadeantes verbalizados por eles. Destarte, com uma perspectiva ampla procuramos como afirma Meyer (1996, p.44): “dar ênfase na centralidade da linguagem como constituidora dos sistemas de significação, representação e organização que os sujeitos têm da vida e do mundo”.

Acreditamos ser fundamental ter uma percepção ampla sobre todo o processo de extensão da violência, considerando tanto os homens como as mulheres, atores e protagonistas não só das relações violentas, mas também das possibilidades de enfrentamento e superação.

Partimos da hipótese geral de que a violência de homens contra mulheres está profundamente associada ao modo como eles são socializados, ou seja, as representações destes homens estão ligadas aos “papéis” socialmente impostos. Em outras palavras, a violência reside onde as relações interpessoais não conseguem identificar, reconhecer e

¹ Para maiores informações ver Relatórios que se encontram disponíveis junto ao NUSSERGE - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Serviço Social e Relações de Gênero, no Departamento de Serviço Social.

respeitar as diferenças reais e as socialmente construídas, usando-se a violência como meio de se impor.

Porém, mais do que propor hipóteses nosso objetivo é de explorar o “desconhecido”, trazer questionamentos e reflexões e a partir dos resultados obtidos nas entrevistas, formular bases que sirvam de apoio para relativizar e problematizar essa dinâmica podendo assim construir propostas de enfrentamento para a problemática.

Dadas as singularidades e particularidades da temática e também ao tempo que temos estabelecido pelo calendário acadêmico, nos propusemos a realizar a pesquisa durante o período do Estágio Curricular Obrigatório, na tentativa de chegar ao objetivo proposto. O estágio foi desenvolvido no período de Abril a Agosto de 2006, na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

O município de Salto do Lontra, está localizado no sudoeste do Paraná e possui aproximadamente 13 mil habitantes. A principal atividade econômica é a agricultura de subsistência. A área urbana é pouco desenvolvida e carente de oportunidades de emprego. Assim o município apresenta algumas características comuns dos pequenos municípios da micro-região dentre as quais podemos destacar a falta de grandes indústrias e o número reduzido de pequenas indústrias. Uma grande parcela da população trabalha no comércio local, no funcionalismo público ou informalmente, como diaristas, bóias frias, entre outros.

No município de Salto do Lontra, não há registro histórico do Serviço Social, todavia, quem historicamente respondeu pela promoção da assistência social foi a APMI (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância). A APMI que é uma associação civil, com personalidade jurídica, sem fins econômicos de caráter beneficente e de assistência social.

Tendo em vista as limitações institucionais do pequeno município, este conta com apenas uma Assistente Social em seu quadro de funcionários, para atender as diversas áreas, sendo que esta trabalha na APMI. Esta profissional é responsável pelo trabalho de Assistência Social do Município, mas também presta assessoria à Secretaria Municipal de Saúde e de Educação ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social), e também ao Fórum da Comarca que tem sua sede no referido Município.

Estabeleceu-se uma parceria entre o Ministério Público (MP) e o Serviço Social através das atividades realizadas como: acompanhamento ao programa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), destinado aos adolescentes em conflito com a lei, além da administração da Casa Lar municipal destinada às crianças em situação de abandono ou em processo de adoção, e especialmente pela realização de estudos sociais.

Deste modo, tendo realizado o Estágio Curricular Obrigatório na APMI de Salto do Lontra, efetuamos também com apoio do Ministério Público, a pesquisa com homens que agrediram suas companheiras e que foram intimados pelo Juizado Especial Criminal.

A seguir trazemos uma breve apresentação deste trabalho e dos conteúdos que compõem seus dois capítulos.

O primeiro procura problematizar a questão da violência sob a ótica das relações de gênero, trazendo também a discussão das diferentes expressões da violência, e algumas das contribuições do movimento feminista. Apresentamos também um breve panorama da legislação brasileira sobre a violência contra mulher, e ainda uma abordagem sobre as relações de gênero e os papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres. finalizamos o primeiro capítulo com uma breve discussão sobre a questão da dominação e das relações de poder.

No segundo capítulo, discorremos sobre os caminhos da pesquisa, os métodos utilizados bem como as dificuldades enfrentadas na sua realização. Analisamos os dados obtidos com as entrevistas e discutimos a questão da violência na dinâmica dos relacionamentos entre casais residentes em Salto do Lontra, buscando compreender como se estabelecem os conflitos no âmbito da conjugalidade e quais os principais motivos que desencadeiam a violência, trazemos a questão da simetria na relação conjugal e finalizamos o trabalho com uma abordagem sobre a violência conjugal, como questão jurídico-social e apresentando propostas de políticas públicas.

CAPÍTULO I

1 PROBLEMATIZANDO A QUESTÃO DA VIOLÊNCIA SOB A ÓTICA DAS RELAÇÕES DE GÊNERO

1.1. As diferentes expressões da violência e as contribuições do feminismo

A violência é um fenômeno constante nas relações entre os seres humanos. Não se pode dizer a quanto tempo se constata sua existência. Está presente em praticamente todas as culturas, sociedades, nacionalidades e classes sociais. Diariamente temos como exemplos de violência acontecimentos nas ruas, na família, no trânsito, nos meios de comunicação, na política, nas guerras, nos ataques terroristas entre outros. Casos de homicídios, assaltos, estupros, brigas etc, são perceptíveis diariamente nos noticiários e telejornais. Podemos também visualizar a violência nas classes sociais mais altas, com residências escondidas atrás dos muros, protegidas por cercas elétricas, câmeras, seguranças particulares, utilizados na tentativa de afastar da violência, buscando proteção e defesa.

Ao descrever a violência alguns autores afirmam que, quando tentamos entendê-la, nos deparamos com um *'conjunto de fenômenos'*, que chamamos de violência. No entanto, nem sempre foi assim, muitos desses fenômenos, em outras épocas da história não teriam sido catalogados como tal. Bitencourt (2001, p. 39) escreve que:

O sentido da palavra violência tem acompanhado as mudanças da sociedade na história. Muitos fenômenos que não eram considerados como violência, passaram a sê-lo. O termo veio tomando novas e mais amplas conotações com o desenrolar da história. Mais do que nunca, na atualidade, com o desenvolvimento democrático da sociedade e com o crescimento da sensibilidade social, os sujeitos sociais passam a alargar seu conceito de violência.

Alguns tipos de comportamento podem ou não ser considerados como violência. Isso pode depender de sua herança cultural, o mesmo ato pode ser considerado violência para algumas pessoas e para outras não. Como exemplo disso podemos citar as mutilações dos órgãos genitais há que são submetidas mulheres asiáticas e africanas.

Segundo Saffioti (2004) cerca de 30 países da África e da Ásia submetem as mulheres a diversos tipos de mutilações, entre os mais frequentes são citados a cliteridectomia e a infibulação, (que seriam respectivamente a *extirpação* do clitóris e a *sutura* dos lábios maiores da vulva). Para nós ocidentais certamente são atitudes repudiáveis e intoleráveis, todavia, essa dificilmente seria a opinião de muçulmanos ou de muçulmanas que, mesmo sofrendo dores inimagináveis com as mutilações, submetem-se a elas por respeitarem uma lei maior: a religião e os costumes, resultados da sua herança cultural.

É muito importante lembrar que para estudar e discutir o fenômeno da violência devemos particularizá-la. Violência em si é uma generalidade. O que existe são as violências concretas, visíveis ou não, e elas têm formas e nomes: violência física, psicológica, sexual, violência institucional, estrutural, racial, de gênero, familiar, doméstica, contra a mulher, entre tantas outras.

Como acabamos de citar sabemos que são diversas as expressões e os autores que trabalham com o conceito de violência. Deste modo, acreditamos ser de extrema importância apresentar ainda que rapidamente algumas de suas expressões, para assim chegarmos ao recorte a que este trabalho se propõe.

Segundo Saffioti (2004) há no Brasil certa confusão sobre os tipos de violência. Segundo a autora confundem-se frequentemente as categorias: violência de gênero, violência doméstica e violência intrafamiliar. A autora faz uma longa discussão sobre essas diferentes categorias de violência. Procuramos aqui sintetizar a discussão²:

Gênero é uma categoria mais geral que tem sido normalmente usada para descrever as relações homem – mulher, onde são naturalizadas as atribuições sociais, baseando-se nas diferenças sexuais. Todavia há que se esclarecer que o conceito de gênero, não regula apenas as relações homem-mulher, mas também de homem-homem, e mulher-mulher, ou seja, a construção social do masculino e do feminino.

Segundo Scott (1995) pode-se dizer que gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos. Os papéis atribuídos para homens e mulheres são estabelecidos socialmente e muitas vezes começam na própria família, refletindo ‘normas culturais’.

Saffioti (2004) afirma que a *Violência familiar*, também conhecida como intrafamiliar, é aquela que envolve membros de uma mesma família extensa ou nuclear, levando

² Para maiores informações, consultar SAFFIOTI (2004, p.69 e seguintes).

em conta a consangüinidade e a afinidade. Pode ocorrer no interior do domicílio ou fora dele, embora seja mais freqüente o primeiro caso.

Já a *violência doméstica* apresenta pontos de coincidência com a violência familiar, (pode ocorrer com os membros da família), entretanto atinge também pessoas que, não pertencendo à família, vivem parcial ou integralmente, no domicílio do agressor como é o caso de agregados, hóspedes e empregadas domésticas. A violência doméstica tem lugar predominantemente, no interior do domicílio.

Outra expressão da violência é denominada violência conjugal. Segundo Teles e Melo (2002, p.22) “ocorre nas relações entre o casal e manifesta-se tanto no espaço doméstico como fora dele. Pode ocorrer entre ex-cônjuges, ou ex-conviventes, incluindo as outras relações afetivas como noivo ou namorados”.

No caso da violência familiar em especial a praticada contra a mulher, a sua visibilidade deve-se em grande parte ao papel das feministas que a partir da década de 70 denunciando-a, retiram-na do espaço privado e invisível do lar, contribuindo assim para tornar a problemática integrante na esfera pública.

Basicamente as relações entre homens e mulheres começaram a ser polemizadas e discutidas a partir da trajetória teórica política e intelectual que algumas mulheres vem construindo especialmente a partir dos anos 70 com o chamado movimento feminista. Tais estudos trazem discussões e problematizam as desigualdades sociais, políticas, econômicas e jurídicas vivenciadas por homens e mulheres. Segundo Meyer (1996, p.41): O feminismo procurou articular modos de resistência ao questionamento de “verdades” estabelecidas que permeiam a produção e a reprodução das relações sociais entre homens e mulheres, de forma hierárquica e desigual.

Contudo, ao mencionarmos as contribuições dos estudos feministas na análise das relações de homens e mulheres, temos que ter claro que existem diferentes abordagens teóricas. Meyer (1996) vai descrevendo os diferentes tipos de abordagens, menciona o exame feito pelo feminismo liberal, apoiado basicamente nos princípios da doutrina liberal, como instrumentos para a criação das condições sociais e materiais da emancipação feminina. Implica a consideração do poder intimamente associado ao direito com limites definidos entre o permitido e o proibido, deveres e direitos. Outra abordagem é a elaborada pelo feminismo radical, que apóia-se no conceito de patriarcado buscando explicar a dominação do homem sobre a mulher a partir das diferenças sexuais e biológicas. Por fim o feminismo Marxista argumenta que a dominação masculina sobre as mulheres se constrói a partir das relações econômicas e de produção.

Acreditamos que as diferentes correntes teóricas basicamente existem na forma de olhares que se complementam. No entanto, segundo Meyer (1996), além das diferenças há um eixo de análise que pode ser considerado comum: *a dominação dos homens sobre as mulheres*, esse eixo é construído fundamentalmente por uma análise *sobre* e uma luta política *pelo* poder.

Creemos ser necessário ao menos mencionar esses diferentes tipos de abordagens para termos claro que as maneiras de análise e interpretação se diferenciam, todavia nosso trabalho centrar-se-á mais na discussão da construção social e cultural das diferenças.

Além da publicização das relações entre homens e mulheres, outra grande contribuição do feminismo tem sido a *desconstrução* dos estereótipos onde as mulheres são percebidas socialmente com seus papéis e suas identidades sexuais mais ligadas ao corpo e as funções reprodutivas, (como a maternidade, a beleza, a delicadeza). Por sua vez os homens são mais associados à esfera pública, (o trabalho, a força, o poder). Assim uma das principais propostas das feministas é a luta pela igualdade com direito às diferenças na perspectiva da equidade de gênero entre homens e mulheres.

Assim que a violência contra a mulher atingiu uma visibilidade considerável se iniciaram, na área das ciências sociais e humanas, estudos mais sistemáticos acerca da violência de gênero, familiar e doméstica. Estabeleceu-se então, uma tentativa de compreender este fenômeno e de incentivar políticas de intervenção que permitissem a sua erradicação.

Desta maneira temos assistido nas últimas décadas uma relativa mudança nas relações entre homens e mulheres, apesar de serem recentes presenciamos as significativas conquistas especialmente no que diz respeito aos direitos das mulheres, inclusive internacionalmente reconhecidos. Assim, graças as constantes lutas dos movimentos de mulheres há um processo crescente de preocupação tanto por parte das comunidades acadêmicas, quanto por parte da sociedade, e ainda que mais lenta também por parte do Estado.

É deste modo que se percebe uma maior discussão em eventos públicos, o surgimento de convenções nacionais e internacionais como: CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979), Plataforma de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993), Pequim 1995, Plataforma de Ação da Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995).

No âmbito das Políticas Públicas, o tema da Violência contra a Mulher se fortaleceu no Brasil, a partir dos anos 80, quando surgiram os primeiros SOS Mulher, em Porto Alegre e São Paulo; as Delegacias de Defesa da Mulher, os Conselhos Federal, Estaduais e Municipais

dos Direitos da Mulher e ainda podemos citar a recente criação de uma Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (SPM), em nível Federal com status de ministério, criada no governo Lula em 2003.

Todavia essas conquistas apesar de muito expressivas, ainda estão aquém do desejado, pois na prática não alcançamos a tão sonhada e merecida ‘Equidade de Gênero’. Embora em termos legais as mulheres tenham atingido os mesmos direitos que os homens o peso da tradição que privilegia homens ainda se mantém, o que dificulta não só o cumprimento da lei, mas também sua aplicação.

Notamos gradativamente uma abordagem maior por parte da mídia, e uma gradativa mudança na legislação brasileira, no próximo item trataremos uma reflexão sobre a questão das mudanças na Legislação Brasileira. Na sua caminhada de lutas as mulheres já denunciaram, o mundo já sabe: existe violência contra a mulher e em números intoleráveis. Ao invés de negá-la ou o que é pior mascarar a sua existência ignorando-a é mais adequado procurar entendê-la, reconhecê-la e é claro enfrentá-la. O que precisamos agora é propor e principalmente realizar ações de intervenção a fim de que possamos banir todas as formas de violência.

1.2 Legislação sobre a violência contra a mulher

No Brasil em relação aos direitos de homens e de mulheres a legislação durante muitos anos foi discriminatória, dispositivos dos Códigos Civil (1916) e Penal (1940) eram visivelmente desfavoráveis às mulheres. Algumas das principais discriminações no código penal diziam respeito aos crimes “contra os costumes”³, a utilização do termo mulher “honesta”, etc. Elencamos algumas discriminações do Código Civil como: considerar o homem o ‘sujeito de direito’, a “chefia da família” era atribuída ao marido, havia a possibilidade de dissolução do casamento nos casos em que a mulher não fosse virgem; o homem não era obrigado a assumir os filhos e ainda a obrigatoriedade da mulher mudar sobrenome e adotar o do marido entre tantas outras.

Significativas mudanças ocorreram, nosso trabalho não pretende se ater às questões legais, todavia acreditamos que é importante refletirmos sobre as mudanças que já ocorreram

³ Por exemplo, no caso de uma mulher que fora estuprada, se o agressor se casasse com ela ou ela se casasse com outro homem, o estupro não era punido. Em outras palavras, era como se o casamento lhe recuperasse a “honra”.

as que estão em curso e ainda sobre o que pretendemos para o futuro, deste modo trazemos aqui um breve panorama dos dispositivos legais em relação à violência contra a mulher.

1.2.1. A Constituição Federal Brasileira

A Constituição Federal Brasileira (CF) promulgada 1988 é um marco tanto no cenário jurídico como político do país. É através dela que muitas inovações e alterações foram feitas. Como exemplo, citamos as alterações de alguns dispositivos nos Códigos Civil e Penal que ainda possuíam estereótipos, preconceitos e discriminações contra as mulheres. A Constituição estabelece o Princípio da Isonomia determinado pelo art. 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição. (grifo nosso).

A Carta Magna tem o poder de transpôs os preceitos das ‘leis menores’, como o Código Civil e Penal, assim o direito a igualdade entre homens e mulheres sobrepõe-se teoricamente aos outros artigos discriminatórios.

Podemos citar ainda outras alterações na Constituição com o *artigo 226* especialmente nos parágrafos 5º e 8º. No parágrafo 5º, fica assegurado que: “os direitos e os deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”. Em relação à violência doméstica no parágrafo 8º dispõe que: “O Estado assegurará a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”.

Deste modo, a Carta Magna reconheceu os direitos das mulheres especialmente com os artigos acima citados. Todavia esses avanços não foram percebidos na prática uma vez que promulgada a Constituição pouco se tem feito para que se cumpram os seus preceitos.

Tivemos muitas outras modificações com a Constituição de 88, todavia trouxemos aqui apenas alguns dos artigos mais significativos no que diz respeito a igualdade entre homens e mulheres. Para finalizar apresentamos o artigo 98 da Constituição no qual é prevista a competência para criação do Juizado Especial Criminal. Este foi criado para julgar as

infrações de menor potencial ofensivo (ameaças, rixas, crime de dano etc), mas durante muitos anos julgou também os crimes de violência doméstica.

1.2.2 O Juizado Especial Criminal (Lei 9.099/95) e a violência contra a mulher.

A Lei 9099/95 foi instituída com a finalidade de garantir o acesso mais ágil e efetivo, pretendia melhorar os procedimentos de uma justiça tradicionalmente burocratizada e demorada. Objetivando, sempre que possível a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação da pena não privativa de liberdade. Tinha como principal finalidade desafogar o Poder Judiciário.

A mencionada Lei Federal dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Nos deteremos aqui apenas ao juizado especial criminal, com o objetivo de discutir ainda que brevemente, o quanto este tem contribuído ou não para o combate da violência contra a mulher.

Como já escrito anteriormente, na tentativa de dar maior agilidade e eficiência à Justiça com medidas de simplificação, este procedimento legal, acabou criando obstáculos para os crimes de violência doméstica e familiar. Salvo raras exceções, o que podemos perceber é que como os crimes regidos por esta lei são chamados *menor potencial ofensivo*, assim também os casos de violência têm sido considerados como tal.

Segundo o artigo 61 da Lei 9099/95, “consideram-se infrações penais de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a um ano”. No artigo seguinte, temos que o Juizado Especial Criminal objetiva “sempre que possível, a reparação dos danos sofridos pela vítima e a aplicação de pena não privativa de liberdade”.

Normalmente nos Juizados Especiais é realizada uma audiência preliminar, para que sejam ouvidas as partes: vítima e agressor, os quais deverão comparecer acompanhados de seu advogados/as, ou poderão solicitar ao juiz que lhes nomeiem um defensor/a público. Nessa audiência preliminar será proposta a conciliação (compromisso do termo de bom viver), ou a reparação dos danos (bens materiais) quando possível. Caso a vítima não concorde com essa conciliação, ela deverá manifestar expressamente sua vontade de que o caso prossiga. Todavia realizado o acordo, o delito cometido não vai gerar reincidência.

Dentre os efeitos negativos dos crimes de violência doméstica e familiar serem julgados pela Lei 9099/95, podemos citar que o agressor de certo modo passou a se beneficiar

com uma legislação mais tolerante e, com isto diminuiu o “medo de ser punido”. Outro dado negativo é a demora para a realização das audiências com suas filas intermináveis, e a grande quantidade de processos acumulados. Mencionamos ainda como negativo o fato de que na ausência de uma das partes ou de seus representantes legais (advogados) a audiência poderá ser remarcada para outra data.

Um dado que merece destaque é que as audiências são realizadas com as vítimas e os agressores presentes na mesma sala, ao mesmo tempo em que isso facilita relativamente o aparecimento da verdade, pode também acabar constringendo às vítimas fazendo com que o medo do agressor as silencie.

Entre os efeitos positivos dos crimes de violência doméstica serem regidos pela Lei 9099/95 citamos a possibilidade de realização de acordos e a possibilidade de evitar a detenção do agressor tendo em vista que esta nem sempre garante ou permite sua recuperação.

Para que as penas alternativas sejam aplicadas é necessário que o agressor concorde. Nessa fase não importa mais à vontade da vítima. Todavia o agressor não poderá ser mais beneficiado com esse tipo de pena, se houver uma nova agressão, pelo prazo de cinco anos.

No caso de haver situação de perigo para a vítima mulher ou criança, o juiz do Jecrim, poderá determinar o afastamento do agressor do lar, na verdade esta é uma determinação raramente observada, e ainda que possa oferecer uma relativa segurança à vítima o Estado não tem como assegurar e fiscalizar se realmente o agressor se afastará dos locais proibidos.

1.2.3. A violência contra a mulher e o Código Penal

Sabemos que a violência física é uma das modalidades mais comum de violência. No Brasil as agressões físicas, cometidas contra qualquer pessoa, inclusive as violências cometidas nos relacionamentos conjugais e nas relações de parentesco, são regidas pelo Código Penal e são classificadas como “Lesão Corporal”, podem ser de natureza leve, grave ou gravíssima. Segundo o Código Penal, a lesão corporal consiste em: “*ofender a integridade corporal ou saúde de alguém*”. Os critérios diferenciadores de uma lesão corporal de natureza leve da grave e da gravíssima são as seguintes:

As **lesões** de natureza **leve**: a definição de lesão corporal leve é feita por exclusão. Assim é leve a lesão que não é grave nem gravíssima. Pena: detenção de 03 (três) meses a 1(um) ano. Sujeitas, portanto ao Juizado Especial Criminal.

As **lesões** de natureza **grave** são aquelas agressões físicas são as que resultam da incapacidade para as ocupações *habituais por mais de 30 (tinta) dias, constituem perigo de vida, provocam a debilidade de um membro de seu corpo, sentido ou função, ou que provocam aceleração de parto*. Nesses casos a *pena é de um a cinco anos*, portanto, *não se sujeitam aos Juizados Especiais Criminais*.

A lesão corporal **gravíssima** é aquela que resulta na incapacidade permanente para o **trabalho, enfermidade permanente ou aborto**. Nesses casos a *pena é de dois a oito anos*. Também não se sujeitam aos Juizados Especiais.

O problema dessas tipificações é que muitas violências que fisicamente não deixam marcas (puxões de cabelo, socos, pontapés, ameaças, choques etc), se não atenderem aos critérios acima citados acabam sendo consideradas como lesões corporais leves, não considerando o sofrimento da vítima.

1.2.4. A Lei 10.886 de 17 de junho de 2004

Até 17 de junho de 2004, no Brasil não existia a violência doméstica no cenário jurídico. A Lei 10.886 tipifica o crime de violência doméstica. Deixa nítida a contrariedade de ações criminosas ocorridas nos lares, a qual o agressor se sobrepõe à vítima, prevendo inclusive penas maiores para as lesões corporais praticadas contra cônjuge ou companheiros. Introduce os parágrafos 9º e 10º no artigo 129 do Código Penal. Estabelece que: “*se a lesão for praticada contra ascendente, descendente, irmão, cônjuge ou companheiro ou com quem conviva ou tenha convivido, ou ainda prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade aumenta-se à pena de 1/3*”. Todavia a Lei aumenta a pena mínima, mas não a máxima.

1.2.5. A Lei n.º 11.340 ou Lei Maria da Penha

No dia 07/08 de 2006, foi sancionada a lei n.º Lei 11.340, que "Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Dispõe sobre a criação dos *Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências".

Esta lei recebeu o nome de "lei Maria da Penha" como forma de homenagear a mulher, Maria da Penha Fernandes, símbolo da luta contra a violência familiar e doméstica.

A nova Lei finalmente reconhece a gravidade dos casos de violência doméstica, e traz novidades, tais como: retira dos Jecrim a competência para julgar os crimes de violência doméstica, e estabelece competências para a criação de juizados especiais específicos para julgá-los. Os novos juizados seriam responsáveis por resolver não apenas as questões criminais, mas também as cíveis relativas às questões do direito de família - como a separação, pensões, divisão dos bens comuns, e a guarda dos filhos.

Tendo em vista que o modelo dos Juizados Especiais Criminais revelou-se ineficiente e inadequado para o enfrentamento do problema, certamente a Lei Maria da Penha surge como uma ação afirmativa que favorece especialmente as mulheres vítimas de violência intrafamiliar.

Como já citamos tivemos alguns antecedentes legislativos como a Constituição de 88, as mudanças no Código Civil e a Lei nº 10.886/04. Todavia nenhuma dessas modificações trouxe tanta expectativa, nem atendeu a tantas reivindicações como a lei 11.340/06. Isto porque a questão continuava sob julgamento dos Juizados Especiais Criminais, e a violência doméstica continuava acumulando estatística.

A nova Lei define o que é violência doméstica no artigo 5º: *“para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”*.

É a primeira vez que o país conta com uma Lei específica sobre a violência contra a mulher e que estabelece quais são estas formas de violência (físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais explicitadas no artigo 7º e seus incisos).

A Lei Maria da Penha traz muitas inovações e dentre elas destacamos o conceito legal de família. A lei reconhece que existem relações homossexuais, porém não regulamenta a união civil de casais homoafetivos. *Não havia nenhuma lei federal* que permitisse uma interpretação nesse sentido.

A mesma Lei reconhece, de forma inédita, que a violência contra a mulher pode ocorrer entre pessoas do mesmo sexo, em relacionamentos homossexuais, e em quaisquer casos onde haja vínculos afetivos entre a vítima e o agressor, não importado se moram juntos, assim descrito no parágrafo único do art.5º: Parágrafo único. *‘As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual’*. (grifos nosso). Vale ressaltar que a Lei 11.340/06 somente pode ser aplicada nos casos em que a vítima for mulher. Alguns

doutrinadores debatem acerca da inconstitucionalidade desta Lei, por ferir o Princípio da Isonomia, porém deixaremos de lado essa questão para ser estudada oportunamente.

Outra inovação diz respeito à retirada da denúncia. Antes da Lei Maria da Penha a mulher realizava a denúncia e poderia retirá-la, a qualquer momento, agora uma vez feita a denúncia, a mulher só poderá desistir do processo perante o Juiz.

No que se refere à Assistência a Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, prevê o Art. 8º que:

será realizada por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais. E será articulada conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública.

De todas as inovações trazidas pela Lei destacamos, para efeitos deste trabalho, duas alterações que, no nosso entender são extremamente significativas. A primeira diz respeito à prevenção. A lei incentiva a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral.

Finalmente a nova Lei altera a Lei de Execuções Penais, e permite ao Juiz que determine o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação comportamental. Entretanto segundo a lei essa determinação ocorrerá somente depois da condenação do agressor.

Certamente a Lei representa um avanço no que se refere à luta pela equidade entre homens e mulheres. Destarte esperamos que essas inovações sejam realmente efetivadas, e não fiquem somente no “plano teórico” como as outras tentativas.

Acredita-se que uma das maiores conquistas da lei 11.340/06 tenha sido a criação do *Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher*, conseqüentemente os agressores deixarão de receber as chamadas penas alternativas, atendendo assim as grandes queixas da *impunidade*. Contudo deixaremos essa reflexão para o próximo capítulo. No próximo item discutiremos sobre a dominação masculina e sua relação com os papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres.

1.3. A “dominação masculina” e os papéis atribuídos aos homens

Quando discutimos as questões de gênero, inevitavelmente vem à tona a dominação masculina. Em sua obra, Pierre Bourdieu (1995, p.137), afirma que “*a dominação masculina está suficientemente assegurada de modo que não precisa de justificção*”, pois manifesta-se na divisão sexual do trabalho, nos discursos, ditados, provérbios, enigmas, cantos, poemas etc. Assim, as virtudes, as qualidades, as capacidades e os deveres atribuídos a homens e mulheres ‘parecem’ estar na ordem das coisas, como se diz algumas vezes para falar daquilo que é “normal e natural”. Todavia, a dominação masculina é produzida não só no mundo social, mas também no estado incorporado, no *hábitus*, como define Bourdieu, onde ela funciona como um princípio de visão e de divisão, como um sistema de categorias de percepção. Ou seja, apreende o mundo social e suas divisões arbitrárias, começando pela divisão socialmente construída entre os sexos, como naturais, e evidentes.

Destarte, acreditamos que os estudos de gênero e das masculinidades requerem uma abordagem social, histórica e cultural. Contudo, para entender a problemática das relações entre homens e mulheres apontamos o fator cultural, ainda que não seja o único, como principal responsável pela perpetuação e sustentáculo das diferenças entre os mesmos ao longo dos séculos.

Vivemos numa sociedade que *define e impõe* de diversas maneiras o que são características de homens e mulheres, tanto no plano sociológico quanto no psicológico. Assim, as exigências de desempenho dos papéis femininos e masculinos impõem certas “performances” ou “comportamentos” para ambos os sexos. Ao longo da vida, homens e mulheres passarão por experiências que definirão o que é ser homem e o que é ser mulher. Educados assim, meninos e meninas adquirem características e atribuições correspondentes aos considerados papéis femininos e masculinos.

Os padrões de comportamento influenciam os indivíduos nas suas percepções, preferências, atitudes e comportamentos, fazendo-os assim concordar com as expectativas sociais. Tais expectativas começam ainda na infância, as preferências por brincadeiras, brinquedos e atividades são influenciadas pelos estereótipos gênero. Assim, crianças expressam maior preferência por brinquedos e atividades típicos do seu gênero: as meninas normalmente ganham bonecas e fogões, enquanto que os meninos ganham carrinhos e jogos. Das meninas são esperadas características como a docilidade, meiguice, beleza e são ‘preparadas’ para cuidar do lar. Os meninos por sua vez devem ser mais fortes, corajosos e

viris. Desta maneira a adoção dos comportamentos socialmente esperados faz com que homens e mulheres internalizem essas experiências como naturais.

Na verdade, o imaginário coletivo está impregnado de visões conservadoras, tanto dos homens quanto das mulheres que, desde pequenos, ouvem um discurso proveniente da divisão sexual e/ou da diferença de gêneros e que atribuem a eles a virilidade e a elas a feminilidade.

Tendo realizado um estudo com os moradores de Cabília, Bourdieu (1995) apresenta a divisão dos papéis atribuídos a homens e mulheres. O autor constatou que a divisão das coisas e das atividades era feita segundo a oposição entre o masculino e o feminino. Essa divisão ganha sua necessidade objetiva e subjetiva a partir de sua inserção num sistema de oposições homólogas: alto/baixo, acima/abaixo, frente/atrás, seco/úmido, duro/macio. Segundo o autor:

Às mulheres são atribuídos os trabalhos domésticos, os trabalhos privados, escondidos e até mesmo invisíveis ou vergonhosos, como a criação dos filhos e dos animais os trabalhos referentes à capina a jardinagem, às plantas, o lado interior, do úmido, do baixo, do curvo, etc. Quanto aos homens, estando colocados no lado exterior, do público, do direito, do seco, do alto, eles se arrogam todos os atos ao mesmo tempo breves, perigosos e espetaculares, como a matança do boi, a lavragem, a colheita, a guerra entre outras. (Bourdieu, 1995, p. 138).

O quadro abaixo demonstra a divisão sexual do trabalho. Os papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres, ainda permanecem cristalizados no “inconsciente coletivo” da maioria das pessoas. Os homens tendem a ser privilegiados nos trabalhos em relação ao “dentro”, pois são normalmente afastados dos afazeres domésticos, os quais são considerados de menor prestígio social, aborrecedores e repetitivos. Enquanto os trabalhos de “dentro” são considerados da esfera privada, aos homens quase sempre cabem os trabalhos “fora”, ou seja, no espaço público.

Divisão do trabalho entre os sexos:

Trabalhos Masculinos	Trabalhos Femininos
<p><i>Dentro</i> Alimentar os animais a noite.</p> <p>(Tabu da vassoura)</p> <p><i>Fora</i> Levar o rebanho ao pasto Ir ao mercado Cultivar o campo (longe) Arar, semear, colher, debulhar, peneirar os grãos Transportar e erguer as vigas Transportar o adubo aos campos no lombo dos animais Derrubar árvores. Cortar a lenha Abater o gado.</p>	<p><i>Dentro</i> Guardar as provisões, a água, vigiar as provisões. Amarrar os animais na volta do trabalho no campo Cozinhar (cozinha, fogão, caldeirão, couscous) alimentar as crianças, os animais (vacas, galinhas) Cuidar das crianças Varrer (manter limpo) Tecer (afiar a lâ) Moer Amassar a terra (cerâmica, e rebocar as paredes) Ordenhar a vaca e bater a nata do leite.</p> <p><i>Fora</i> Cuidar do jardim (perto) os legumes, (tabu da área de debulha) Transportar as sementes, a água a lenha a pedra. Recolher as azeitonas, os figos as glandes. Respigar, capinar. (perto) Amassar o barro (para casa e para a área de debulha).</p>

Fonte: BOURDIEU (1995, p.140)

Esse esquema de funções registra diferenças que parecem estar inscritas na natureza das coisas, e que eles são confirmados continuamente pelos hábitos e costumes. As ações sexualmente diferenciadas visam estabelecer as tarefas e atividades de acordo com a *definição social de sua identidade sexual*, ou seja, encorajar as práticas que convêm a seu sexo.

Desta forma, a discussão de gênero demonstra que os papéis atribuídos a homens e mulheres são reforçados pela ideologia e consolidados ao longo do tempo. Assim podemos afirmar que as relações entre os sexos não são naturais, mas o resultado do processo de socialização das pessoas.

Nessa perspectiva é necessário analisar as relações entre homens e mulheres considerando ambos como constituidores desse processo. Alguns estudos trazem interpretações de gênero considerando as relações entre homens e mulheres como uma construção e organização social, apontam assim, a “contribuição” tanto dos homens quanto das mulheres. Meyer (1996, p, 43) afirma que:

[...] Uma construção e organização social que se dá na relação entre os sexos, enfatiza a necessidade de se pensar em mulheres e homens, feminino e masculino, como construções sociais *relacionais*. Fundamentalmente, isso apontou para a necessidade de se deslocar o foco de análise da *mulher dominada* para grupos e/ou sociedades localizadas e datadas em que mulheres e homens vivem e se relacionam de formas específicas e particulares. (Grifo nosso).

Deste modo tanto os homens quanto as mulheres constroem, estabelecem e mantêm formas de relacionar e de perceber o outro.

Bourdieu (1995, p.142) afirma, ainda, que: “Todo poder comporta uma dimensão simbólica. Ele deve obter dos dominados uma forma de adesão que não repousa sobre a decisão deliberada de uma consciência esclarecida, mas sobre a submissão imediata e pré-reflexiva de corpos socializados”. Em outras palavras, para que exista o dominador necessariamente deve existir o dominado, ainda que este processo seja inconsciente. Todavia a reflexão sobre a dominação masculina proposta pelo autor, vai além do reconhecimento das diferenças criadas e apreendidas, propondo uma leitura que ultrapassa a dimensão do culpado/inocente e busca analisar como essas diferenças se constroem se estabelecem e principalmente como elas se legitimam. Assim escreve o autor:

Mas se as mulheres, submetidas a um trabalho de socialização que tende a diminuí-las, a negá-las, fazem a aprendizagem das virtudes negativas, da abnegação, da resignação e do silêncio, os homens também são prisioneiros, e insidiosamente vítimas, da representação dominante, ainda que essa esteja perfeitamente de acordo com seus interesses. (BOURDIEU, 1995, p. 157).

Com essa interpretação concluímos que, a submissão feminina traz uma forma de reconhecimento da dominação masculina (ainda que inconscientemente), justificando aquele que faz dela o objeto de existir como existe.

Portanto se desejamos uma mudança nas formas de homens e mulheres se relacionarem, devemos entender que os papéis de gênero predominantes na atualidade precisam transformar-se, e ainda, devemos considerar tanto os homens quanto as mulheres como os possíveis responsáveis pelas transformações dessas relações. No próximo item abordaremos a questão da violência como uma forma de dominação, e as relações de poder entre homens e mulheres.

1.4. A questão do poder e as relações de violência

A discussão do item anterior mostrou como as relações de gênero foram construídas e legitimadas ao longo dos anos. Apresentaremos agora uma proposição sobre as relações de poder e sua possível relação com a violência.

Alguns estudos sobre as relações de poder entre homens e mulheres apresentam a questão da dominação sob o ponto de vista único da dominação homem-mulher. Segundo Coutinho (1994, p. 21)

Foucault afirma que não existe, na verdade, o Poder enquanto objeto natural. Mas sim relações de poder como práticas sociais construídas historicamente. As relações de poder são ações que não agem diretamente sobre as pessoas, mas sim sobre as ações, já existentes ou por existir, destas pessoas (Grifo nosso).

Meyer (1996) afirma que algumas análises apresentam uma concepção de poder como sendo uno, centralizado, coerente, externo e repressor. Entretanto a autora baseada nos estudos de Foucault dá ênfase nas *relações*, pois estas supõem um fluxo contínuo *de e entre* poderes. A autora segue fazendo uma diferenciação entre as relações de poder e de dominação. A dominação seria caracterizada por um conjunto de relações de poder fixas e assimétricas onde não existe a possibilidade de resistência. Já as relações de poder são relacionais e segundo Foucault “*onde há poder, há resistência*”. Desta maneira o poder não seria algo intrínseco e imutável pertencente somente a um dos sexos que o usaria em detrimento do outro. O poder deve ser considerado como elemento que circula nas relações, e que pode ser exercido de diferentes modos, maneiras, amplitudes e intensidades.

Entendemos assim que, tanto o homem quanto a mulher são componentes e sujeitos nas relações. Deste modo as relações de poder são estratégias e não privilégios de um e submissão de outro.

Nas relações desiguais que atravessam nossa sociedade, a violência tem sido uma realidade. Desta forma, falar em violência de gênero implica o entendimento de que homens e mulheres têm uma participação, ainda que não igualitária em função de sua condição sexual e fazem parte de um universo que legitima esta desigualdade.

Lisboa e Pinheiro (2005, p.202) utilizando o conceito de Foucault, afirmam que “a mulher é sujeito nas relações, ou seja, ela também utiliza estratégias de poder e negociação nas relações violentas entre o casal”. Segundo Foucault:

[...] o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detêm exclusivamente e aqueles que não possuem e lhe são submetidos. O

poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. (FOUCAULT, 1990 apud LISBOA E PINHEIRO, 2005, p. 202).

Nas relações conjugais a violência tem sido comumente abordada por um paradigma que considera impreterivelmente as mulheres como vítimas. Não pretendemos negar a realidade no sentido que no âmbito das relações conjugais as mulheres são majoritariamente às pessoas contra quem as violências são cometidas, entretanto pretendemos discutir e ampliar essa condição de vítima, no sentido de serem indefesas, incapazes e passivas.

Temos percebido a partir dos estudos e das discussões (especialmente do meio acadêmico) que a violência tem sido utilizada como uma forma de resolver os conflitos entre as pessoas, um meio de afirmar vontades, interesses, opiniões e desejos. A violência “[...] é um meio de coagir, de submeter outrem ao seu domínio, é uma violação dos direitos essenciais do ser humano” (TELES & MELO, 2002, p.15). Sendo assim, a violência contra a mulher é perpassada também pela resolução de conflitos e pelas relações de poder.

Nesse sentido considerar a questão da violência ligada às relações de poder, significa necessariamente compreender a ‘dimensão relacional e circulatória do poder’. A violência não é algo natural do ser humano, é um fenômeno que acontece nas relações inter-pessoais e portanto, pode ser cometida tanto pelo homem quanto pela mulher. Certamente existem formas diferenciadas de expressá-la, não é nosso objetivo fazer aqui uma lista das possíveis formas e estratégias de utilizar o poder, mas de ressaltar que este não é específico de um ou outro sexo.

Sem dúvidas em quase todas as sociedades os homens tiveram certa ‘autoridade’ sobre as mulheres, possuindo direitos culturalmente legitimados para exercer sua opressão sobre elas. Nossa sociedade, historicamente, privilegiou os homens em relação às mulheres, (salários, empregos, posições sociais etc). Todavia é importante reconhecer que nem todos os homens e mulheres se comportam da mesma maneira.

Alguns estudos têm apontado as mudanças que o gênero masculino está passando. Um processo de revisão de alguns modelos enraizados na sociedade. Os homens estariam passando por um momento de questionamento íntimo que, poderão também promover uma “revolução” nos costumes. Segundo Nolasco (1995, p. 21)

Os grupos que discutem a condição masculina surgem para problematizar este “tornar-se homem”, bem como para apontar os impasses inerentes a

essa condição. Esses grupos surgiram a partir da impossibilidade com que defrontam os homens de falar sobre sua singularidade e história pessoal, e são uma forma de representação de seu cotidiano.

O gênero masculino, portanto, está começando a rever seus papéis: com a família (esposa, filhos, irmãos e seus próprios pais), como profissional, com os amigos e com a sociedade em geral.

Ainda segundo os estudos de Nolasco (1995), alguns Grupos de Homens tem apresentado o desejo e a busca cada vez maior da satisfação emocional, a intenção de explicitação das próprias necessidades, e principalmente o desejo em vê-las atendidas.

O masculino enquanto verdade e modelo vem sofrendo sucessivas relativizações. Os novos traços do perfil masculino colocam em cheque a tradicional dominação do macho. Entretanto, vale lembrar que essa mudança ainda é restrita a alguns grupos de homens, e para a grande maioria os tradicionais papéis ainda são norteadores de seus comportamentos.

Se realmente desejamos novos padrões de relacionamentos entre homens e mulheres, torna-se imprescindível a desconstrução das funções e significações tradicionais. Novos sentidos para as relações de gênero que considerem o respeito próprio, o respeito ao outro e especialmente as diferenças.

Trouxemos esse resgate a respeito das perspectivas sobre as relações de poder e dominação de homens sobre as mulheres, por acreditar que estas interpretações podem servir de base quando analisarmos a violência cometida pelos homens contra suas companheiras. No próximo capítulo apresentaremos a pesquisa e a análise dos dados obtidos com a mesma, finalizando com propostas de políticas públicas.

CAPÍTULO II:

2. A VIOLÊNCIA CONJUGAL NA DINÂMICA DAS RELAÇÕES ENTRE CASAIS QUE RESIDEM NO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA

2.1. Metodologia utilizada

Tendo realizado o Estágio Curricular Obrigatório na APMI de Salto do Lontra solicitamos o apoio do Ministério Público, para a realização da pesquisa com homens que agrediram suas companheiras e que foram intimados pelo Juizado Especial Criminal.

Apresentamos a proposta da pesquisa ao promotor do Fórum da Comarca de Salto do Lontra; este não só nos autorizou a realização das entrevistas, como foi um importante mediador entre entrevistador e entrevistados. Acompanhamos assim, no período de abril a agosto de 2006 todas as terças-feiras a partir das 16 horas, a realização das audiências no Juizado Especial Criminal. Ao término das audiências o promotor nos apresentava aos interrogados e nos conduzia à sala dos advogados, cedida por ele para a realização das entrevistas, espaço que permitia uma total privacidade. Solicitou-nos que ao concluir o trabalho, encaminhássemos uma via ao Fórum.

Nossa intenção primeira era entrevistar 15 homens, porém considerando a singularidade da temática, a dificuldade de realizar entrevistas e o tempo estabelecido, realizamos 13 entrevistas, das quais 03 não eram relações conjugais, se tratavam sim de violência doméstica, mas fugia ao recorte que nos propomos, para este trabalho. Assim sendo finalizamos o processo de coleta de dados com 10 entrevistas⁴ realizadas com homens moradores da cidade de Salto do Lontra, com idade entre 20 e 50 anos, em situação de conjugalidade⁵ e que foram intimados para depor no Juizado Especial.

Como o principal objetivo do nosso trabalho era conhecer e identificar as práticas conjugais violentas, bem como os modos de vida e as justificativas dos agressores para seus

⁴ Em apêndice modelo do questionário.

⁵ A concepção de conjugalidade adotada neste trabalho fundamenta-se em Grossi (1998), para a qual: “conjugalidade é o processo afetivo emocional de duas pessoas, não necessariamente vivendo sob o mesmo teto, nem tendo filhos. Este projeto se fundamenta nas categorias tidas de amor e paixão, categorias tidas nas culturas individualistas ocidentais modernas como ‘naturais’ e como sentimentos obrigatórios para uma união afetivo/conjugal” (Grossi, 1998, pg. 298).

atos se fazia necessário conhecer o sujeito, ouvi-lo, deixá-lo falar, dar voz a ele.

Deste modo, iniciamos o trabalho acreditando que a pesquisa *qualitativa* fosse a melhor forma de trazer as concepções dos sujeitos, como pensam suas problemáticas, quais os significados que atribuem as suas experiências, como vivem suas vidas etc. Segundo Minayo (2001, p.21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos a operacionalização de variáveis.

Como um dos principais objetivos deste trabalho foi identificar como os homens vivenciam a violência no âmbito da conjugalidade, mais do que coletar dados e depoimentos procurávamos as interpretações e os significados, a visão dos sujeitos pesquisados em relação à violência que eles mesmos praticaram.

Constatamos, todavia que procurávamos obter dados tanto subjetivos quanto objetivos, pois, nosso questionário continha perguntas (idade, tempo de relacionamento etc) que se identificam mais com dados estatísticos, sendo assim utilizamos a pesquisa quanti-qualitativa e como afirma Minayo (2001, p. 22): “O conjunto dos dados quantitativos e qualitativos não se opõe. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia”.

Cada pesquisa naturalmente tem um objetivo específico. Gil (1995) afirma que é possível classificar as pesquisas em três grandes grupos: estudos exploratórios, estudos descritivos e estudos explicativos. Assim afirma o autor:

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias [...] são desenvolvidas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato. Esse tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado. (GIL, 1995, p.44).

Este trabalho é, portanto o resultado de uma pesquisa exploratória cuja finalidade é socializar o produto das investigações produzindo reflexões e discussões de papéis, imagens e opiniões. Deste modo depois de realizadas as entrevistas, procedemos com a análise temática de conteúdo das mesmas buscando um “denominador comum”. Nossa pesquisa utilizou basicamente as técnicas de entrevista e observação participante.

2.1.1 As entrevistas

Por meio de uma conversa inicial procurávamos construir um diálogo franco e aberto procurando esclarecer os homens sobre a importância e os objetivos da pesquisa. Nos apresentávamos, falávamos da pesquisa, do sigilo absoluto dos dados e de quem teria acesso aos mesmos, da não vinculação da pesquisa com o Fórum ou com a delegacia, etc.

Deste modo, começamos a realização das entrevistas com base em um roteiro previamente elaborado e um gravador de voz. Porém no decorrer das entrevistas constatamos que a técnica da gravação constrangia nossos entrevistados e principalmente causava resistência e desconfiança, pois muitos tinham medo que esse instrumento pudesse ser usado contra eles, assim o medo e o receio os silenciavam.

Sabendo das particularidades da temática (considerada problema de família, cercada de mitos e tabus), e as dificuldades de conseguir entrevistas, em especial no caso do nosso trabalho, conseguir que os homens tornem públicas suas experiências consideradas tão particulares, conseguir que os homens agressores falem e assim indiretamente acabem assumindo a condição de “culpados”; nesse contexto deixamos de usar o gravador como instrumento.

A técnica da entrevista é uma forma de interação em que as palavras são o principal elo entre pesquisador e pesquisado. Minayo (2001, p.57) afirma que:

Nesse sentido, a entrevista, um termo bastante genérico, está sendo por nós entendida como uma conversa a dois com propósitos bem definidos. Num primeiro nível, essa técnica se caracteriza por uma comunicação verbal que reforça a importância da linguagem e do significado da fala. Já, num outro nível, serve como um meio de coleta de informações sobre um determinado tema científico.

Buscamos assim, através das entrevistas obter os informes contidos nas falas dos nossos entrevistados. As entrevistas foram orientadas por um “roteiro semi-estruturado”, que combinava questões fechadas e abertas, em que cada entrevistado teve a liberdade de falar sobre o tema proposto, podendo assim variar conforme as experiências de cada um. Segundo Minayo (2001, p.58):

As entrevistas podem ser estruturadas ou não estruturadas, correspondendo ao fato de serem mais ou menos rígidas. Assim torna-se possível trabalhar com a entrevista aberta ou não estruturada, onde o informante aborda livremente o tema proposto; bem como com as estruturadas que pressupõem

perguntas previamente elaboradas. Há formas, no entanto, que se articulam essas duas modalidades, caracterizando-se como semi-estruturadas.

Deste modo, utilizamos a técnica de entrevistas *semi-estruturadas* e acreditamos que esta foi adequada para conhecer os indivíduos, desvendar e perceber seus valores, suas crenças e suas representações sem que os intimidasse. Todas as respostas foram consideradas elementos importantes. Finalmente, combinamos as técnicas de entrevistas e de observação participante para realização deste trabalho.

2.1.2 A Observação Participante

Durante nossa pesquisa utilizamos também da técnica da observação participante. Registramos no diário de campo todas as observações e informações que julgávamos importantes. Assim pudemos captar uma série de detalhes que não conseguiríamos somente com as entrevistas. Segundo Minayo (2001, p.59): “a técnica da observação participante se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos”.

Durante a realização das chamadas audiências, não desprezamos nada nem mesmo as conversas informais, os olhares, os gestos. Tentamos interpretar tudo através da observação participante utilizada durante todo o tempo que estivemos em campo. Nesse sentido acreditamos que a pesquisa não ficou restrita aos dados obtidos com as entrevistas, mas através a partir das observações fomos nos aproximando sucessivamente do nosso objeto de estudo, trazendo significativas contribuições para as conclusões deste Trabalho. Dados importantes, que não foram captados com as entrevistas, como as expressões faciais de aprovação ou desaprovação diante de alguma frase ou comentário, olhares que falaram mais do que palavras, gestos que parecem expressar sentimentos e pensamentos. Consideramos deste modo, todas as observações importantes, pois, através delas tivemos noções que poderiam não ser reveladas apenas com as entrevistas.

2.1.3. Dificuldades da Pesquisa

Estudar a violência em qualquer de suas expressões é sempre um grande desafio. Estudar a violência conjugal a partir da visão dos homens é um duplo desafio: o primeiro está relacionado com a dimensão da violência, fenômeno ainda restringido ao universo privado do lar e das relações (afetivas, sentimentais, sexuais, emocionais, econômicas etc), entre homens e mulheres, relações estas que ultrapassam as dimensões sociais e econômicas, envolvendo também a dimensão psicológica. O segundo desafio está relacionado com o próprio objeto, pois os homens na grande maioria têm dificuldades de expressar seus sentimentos e experiências, certas dificuldades e resistências nem sempre são facilmente superáveis. Nesse contexto o medo, a angústia, a insegurança e principalmente a ansiedade estavam presentes em cada etapa deste trabalho.

Mesmo tendo participado por dois anos como pesquisadora entrevistando mulheres em situação de violência e tendo realizado algumas observações participantes na Delegacia de Mulheres de Florianópolis, não havíamos nos deparado ‘frente a frente’ com homens que cometeram violência contra suas companheiras. Pensamos jamais conseguir entrevistar um homem que admitisse ter agredido sua companheira. Imaginávamos, porém, desconhecíamos completamente como seria o relacionamento com os entrevistados e principalmente se teria acesso a eles. No entanto, apaixonadas pela temática decidimos seguir em frente e não medir esforços para concretizar esse trabalho.

Fomos surpreendidas, porém, com a receptividade dos entrevistados. Toda vez que conversávamos com os mesmos e explicávamos os objetivos da pesquisa todos pareciam num primeiro momento concordar achar interessante e importante. Por outro lado, na hora de realizar as entrevistas a maioria dos homens que havia se disposto a concedê-la parecia estar numa situação extremamente desconfortável, visível não só com as respostas superficiais sem se expandir muito, mas também com as ‘fugas’ dos temas das perguntas, com os longos silêncios, com frases pequenas e aparentemente sem significado e especialmente com os elementos não verbais através dos gestos, olhar sempre para baixo, mãos suadas e que se esfregavam o tempo todo, o estalar dos dedos, as posturas corporais, as expressões faciais, as variações nas entonações de voz, todos esses elementos se manifestaram de forma mais ou menos explícita, todavia são componentes que escondem significados que somente o investigador pode desvendar.

Contudo, durante a realização das entrevistas algumas preocupações nos consumiam: Como pesquisar com o necessário distanciamento e com a maior objetividade possível? Como

endereçar um ‘olhar’ ao pesquisando, evitando o envolvimento pessoal, no sentido de alterar os pensamentos e as respostas? Como interpretar um olhar, um gesto, um suspiro de maneira a não interferir no pensamento?

Como resposta a essas indagações nos identificamos com a argumentação de Gil (1995 p.47) “A objetividade, entretanto, não é facilmente obtida por causa de sua sutileza e implicações complexas. Todo conhecimento do mundo é afetado pelas predisposições dos observadores”. Todavia é imprescindível estabelecer uma relação de confiança entre entrevistador e entrevistado. O autor segue afirmando que é necessário criar um envolvimento pessoal com o sujeito da pesquisa, é necessário que o pesquisado tenha confiança no pesquisador, que aceite seu trabalho, que entenda seus objetivos e principalmente compreenda as perguntas e sinta-se à vontade para respondê-las.

A pretensão de neutralidade nas pesquisas é sem dúvidas uma realidade impossível. Porém, mesmo carregadas de conceitos, impressões e sentimentos o distanciamento mais do que possível é necessário para que se possa manter a ética na pesquisa. Maria Cecília Minayo (2001, p.57) argumenta que:

A entrevista é um dos procedimentos mais utilizados no trabalho de campo. Através dela o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela não significa uma conversa despreocupada e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeito-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada.

Creemos ser relevante comentar sobre a experiência de campo, depois de três anos entrevistando mulheres em situação de violência, suas experiências e suas queixas normalmente com tendências a vítimas da violência, ao ouvir os relatos, as confissões e os depoimentos dos homens, o processo se inverte. É difícil não se emocionar com os depoimentos e não fazer uma reflexão no sentido de compreender as expressões e motivações trazidas; (que essa reflexão não se confunda com a possibilidade de justificar ou desculpabilizar as agressões).

Assim fomos obrigadas a adotar uma postura de “vigilância epistemológica”, na medida em que tínhamos incorporado o discurso de ‘defesa incondicional’ das mulheres. Na verdade o papel do pesquisador não deve ser o de procurar vítimas e culpados, mas analisar os dados obtidos procurando fazer uma reflexão ampla no sentido de considerar a totalidade dos fatos que envolvem a problemática.

Entre tantas observações que pudemos fazer uma delas diz respeito às diferentes percepções dos entrevistados sobre a pesquisa. Cremos que muitos deles interpretaram as entrevistas como uma ‘oportunidade’: alguns, como o momento oportuno para ‘desabafar’, onde alguém se dispôs a ouvi-los sem antes julgá-los ou condená-los. Outros como uma forma de alegar inocência, negando veementemente serem culpados, ou ainda justificando suas atitudes ‘explicando’ seus motivos e razões.

O sentimento de vergonha dos entrevistados foi muito freqüente. Admitir que cometeu um erro ou pior um crime não é tarefa fácil, reconhecer-se como “agressor” como “culpado”, refletir sobre as próprias atitudes e falar de coisas tão íntimas, tão escondidas no universo intocável do lar e do matrimônio exige esforço, maturidade e coragem. Decidir não falar é algo compreensível e que foi muito respeitado.

De todas as dificuldades já descritas chamamos atenção para uma em especial - quando decidimos realizar a pesquisa com ‘homens agressores’, a principal inquietação dizia respeito ao acesso a esses homens. Como chegar até eles? Como fazê-los falar? Onde encontrá-los? Tendo realizado algumas observações participantes na Delegacia de Proteção a Mulher de Florianópolis, imaginamos que a delegacia seria um espaço privilegiado.

Todavia ao conversar com alguns profissionais envolvidos direta ou indiretamente com a questão, ouvimos de muitos deles o conselho de procurar um Juizado Especial Criminal (Jecrim), pois muitos dos acusados não chegam às delegacias, dados os trâmites legais⁶. Desta forma, elegemos o Jecrim, como o lócus principal para a realização das entrevistas. Os Juizados Especiais, raramente têm sede própria e normalmente são realizados nos Fóruns; assim ao mesmo tempo em que o espaço nos facilitava no sentido de encontrar mais facilmente os homens ele também nos ‘desfavorecia’, pois sendo eles intimados para as audiências, manifestavam o “receio” de que as entrevistas pudessem de alguma forma constituir prova contra eles.

Assim a questão da apresentação da pesquisa (os motivos, as intenções, quais os objetivos, a metodologia utilizada, para onde iriam os dados, quem teria acesso a eles etc) foi certamente uma etapa singular em todo esse processo. Uma das nossas técnicas de aproximação com o sujeito tinha como objetivo dar garantias aos mesmos que suas identidades seriam preservadas, assim explicávamos que os nomes verdadeiros não

⁶ Quando a mulher, vítima de agressão, decide “denunciar” o agressor, comparece à autoridade policial que lavrará o respectivo Boletim de Ocorrência (BO), que pode simplesmente ficar ‘arquivado’ na delegacia, pelo prazo legal, ou se a vítima manifestar interesse em processar criminalmente o agressor, deverá conter expressamente no B.O, a representação criminal, então o Delegado deverá elaborar Termo Circunstanciado e enviá-lo a *Vara Criminal da comarca, onde o processo criminal terá seu trâmite.*

apareceriam, e sugeríamos que eles mesmos sugerissem nomes fictícios, ou apenas iniciais, para preservar suas verdadeiras identidades. Os entrevistados pareciam sentir como que um alívio, uma segurança, uma garantia de que as respostas não iriam ser utilizadas contra eles.

Entre perguntas quase não respondidas e expressões de desconforto ouvimos discursos emocionantes de arrependimento e lágrimas. Outros nos deixaram perplexas com a noção de homem e mulher que apresentavam em pleno séc. XXI.

Vale lembrar que o trabalho aqui apresentado se trata de uma pesquisa por amostra, sendo assim, não tem como ambição traçar um perfil dos homens que cometem violência contra suas companheiras, generalizando tais dados. Diante do número relativamente pequeno de casos estudados nosso objetivo é desvendar, conhecer, entender, relativizar e problematizar ainda mais essa realidade.

2.2.A dinâmica das relações conjugais e os conflitos

Procuramos analisar cuidadosamente as respostas obtidas com as entrevistas na tentativa de desvendar como e por que a violência surge, qual o contexto e dinâmica dos relacionamentos que normalmente a tem evocado. Com os resultados das entrevistas em mãos nos deparamos com dados e depoimentos expressivos que dão espaço a interessantes reflexões sobre a violência conjugal.

Antes de prosseguir com a análise dos dados é necessário frisar que, embora orientados para o fato de que o nosso objetivo era exatamente ouvir o que eles *pensavam* sobre a violência nas relações conjugais, a maioria dos entrevistados iniciaram as respostas descrevendo o seu cotidiano. “Olha eu e a fulana...”, “Foi assim...”. Deste modo, a partir do exemplo concreto de suas vidas, da confissão constrangedora e da narração às vezes incômoda dos episódios dramáticos que vivenciaram é que elaboraram suas respostas.

Não foi nem é intenção deste trabalho traçar um perfil de agressores, mesmo por que não acreditamos que isto possa ser possível. No entanto trazemos aqui um *perfil dos nossos entrevistados* com o objetivo de conhecer um pouco mais sobre os mesmos. Com fins didáticos dividimos as idades em faixas etárias. A média de idade ficou entre os 30 e 40 anos com 05 dos entrevistados. Apresentaram idade entre a faixa etária de 20 a 30 anos 03 homens,

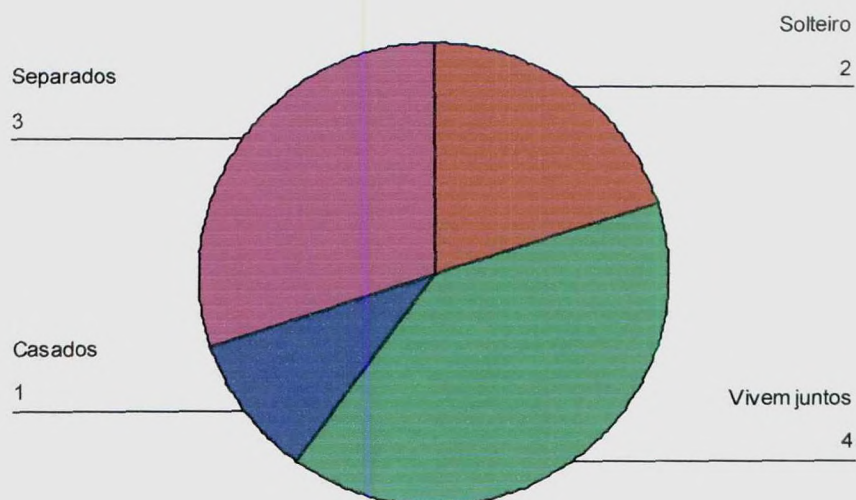
já na faixa dos 40 a 50 anos 01 entrevistado, finalmente na faixa dos 50 a 60 anos, também 01 entrevistado.

Em termos de escolaridade dividimos em blocos segundo o nível máximo estudos completados. Os resultados obtidos não fogem da realidade nacional. Dos 10 entrevistados, 02 relataram que apenas sabem ler e escrever, 04 deles cursaram até quarta série do ensino fundamental, 02 completaram o ensino fundamental e somente 02 tem segundo grau completo.

No item situação atual de trabalho, a média de empregados pode ser considerada alta em termos de realidade nacional. Dos 10 entrevistados 07 relataram que estavam empregados.

Conforme já exposto anteriormente, neste trabalho consideramos conjugalidade como o envolvimento afetivo e emocional de duas pessoas, que não tem necessariamente que viver sob o mesmo teto e ter filhos.

Relação Conjugal



No item relação conjugal cremos ser importante fazer uma reflexão. Dos 10 homens entrevistados 02 são solteiros, 03 são separados, 04 convivem com suas companheiras e apenas 01 é casado.

A família apresenta hoje novas configurações que estão postas na sociedade e que conseqüentemente não podem ser mais ignoradas. O casamento enquanto rito, tanto a festa religiosa quanto a civil, considerados por muito tempo e por muitos como um costume inviolável, tem sofrido mudanças com o passar do tempo. Outro dado importante diz respeito

ao ‘tempo de duração’ dos casamentos, algumas décadas atrás, não precisamos ir muito longe, podemos citar o exemplo dos nossos avós e pais, que para a maioria deles o casamento era uma união para a vida toda. Não que nos dias de hoje não seja, entretanto, aquela obrigação do “até que a morte nos separe” não parece mais fazer parte do cotidiano dos novos casais. Em outras palavras há uma desnaturalização do casamento.

Segundo Reis (2001), a definição de família que se firmou como modelo durante muito tempo foi o Europeu Patriarcal que reconhecia a família nuclear burguesa como padrão de família. Porém, é preciso reconhecer cada vez mais que a antiga definição de família bem como suas formas de organização e dinâmica são cada vez mais influenciadas com as mudanças sociais, o modo de produção econômico, o desenvolvimento tecnológico, a influência da mídia, enfim, dos novos padrões sociais que tem redimensionado as estruturas e os laços familiares. Desta maneira a família vista como algo natural, universal e imutável, tem sido discutida não só pelos teóricos e pensadores, mas ainda que inconscientemente pelos próprios indivíduos que a vivenciam.

O que parece não mudar apesar de todas as transformações é o fato de que as pessoas ao se referirem ao casamento, a união conjugal, ou a família, independentemente da nomenclatura, citam-na como uma possibilidade para a felicidade, ou pelo menos aquilo que entendem por felicidade. Contudo como afirma Mioto (1997, p.117):

[...] a família não é a priori o lugar da felicidade. O florescimento da idéia que a família é o lugar da felicidade está vinculado justamente ao ocultamento do caráter histórico. Este ocultamento permitiu pensá-la como um grupo natural, e com isso veio também a naturalização de suas relações e o enaltecimento de sentimentos familiares tais como o amor materno, amor paterno, amor filial.

Na medida em que a família tem sido historicamente considerada como espaço de proteção, de socialização, de estabilidade e de afetividade vários estudos parecem apontar a instituição familiar como também, surpreendentemente, uma das mais violentas. “Afetividade e violência podem coexistir no seio das relações familiares, nomeadamente na relação conjugal” (Casimiro, 2002, p.604).

Os relatos dos entrevistados apresentaram algumas semelhanças, mas, sobretudo diferenças quanto à dinâmica das relações conjugais e aos modos de vida. Essas diferenças provavelmente decorrem de valores distintos, acerca desses aspectos e da visão de mundo, no contexto social, econômico, histórico e cultural no qual as famílias estão inseridas.

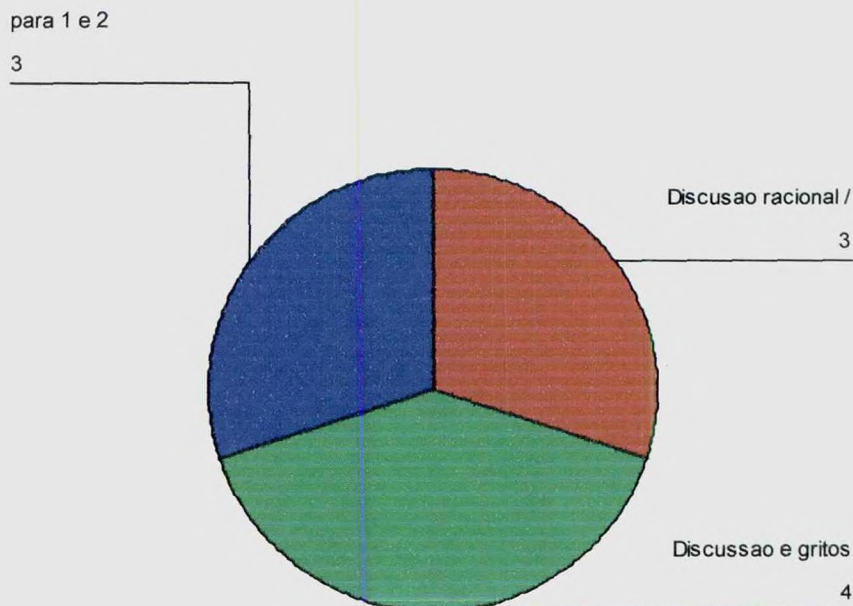
Há uma considerável lista de fatores que contribuem para as dificuldades conjugais. Todavia não há uma regra universal para determinar quais são os fatores que levam aos conflitos, a separação, e mesmo a violência entre casais. A convivência do dia-dia, somada com as transformações ocorridas na dinâmica da sociedade podem trazer significativas dificuldades para os relacionamentos. As novas configurações sociais passam a exigir negociações de reciprocidade. Amor, amizade, carinho, compreensão e respeito, dividem espaço diariamente com as expectativas do outro, as diferenças, os problemas financeiros, as tensões etc.

A partir das entrevistas verificamos que, para nossos entrevistados nos relacionamentos conjugais, as divergências e os conflitos podem ser resultados da diversidade de pensamentos, da união de dois seres singulares que tem, cada qual, pontos de vista diferentes, valores, razões e atitudes. Ou seja, à medida que duas pessoas com diferentes paixões, hábitos, sonhos, crenças, manias e costumes se relacionam, o conflito pode ser uma manifestação dessa relação um e outro. É difícil pensar uma relação sem conflitos.

Perguntamos aos nossos entrevistados, quais os meios utilizados para resolver os conflitos conjugais, tentamos sintetizar as possíveis respostas nas seguintes alternativas: a) conversas racionais e argumentações; b) discussões e gritos, c) agressões verbais, d) uso da força física.

A opção discussão e gritos foi apontada pela maioria dos entrevistados (04). Outros 03 relataram que utilizavam conversas racionais na tentativa de acalmar os conflitos. Finalizando 03 homens responderam que durante os conflitos aconteciam tanto conversas racionais quanto as discussões e gritos.

Meios utilizados para resolver os conflitos



Para os entrevistados os conflitos nos relacionamentos são acontecimentos normais, onde a mulher é tão participante quanto eles, elas são sujeitos ativos, participantes e até desencadeadoras do processo. Assim o conflito pode ter sido gerado por uma idéia não compartilhada, uma 'ordem' não cumprida, divergência de pensamentos e outras tensões. Assim:

[...] Nessa perspectiva teórica, gênero se constrói *com e nelas*. Lida-se aqui com a idéia de múltiplas dominações que se atravessam, reforçam ou fragilizam um poder mais plural, por isso menos centralizado. Mais, ainda visualiza-se o poder como sendo o essencialmente relacional, como exercício *entre* o que permite pensar a dominação de forma complexa e não mais estabelecida de forma exclusivamente unilateral, pelo pólo dominante sobre o dominado. (Meyer, 1996, p.43).

Ainda que com outras palavras os homens apontam os conflitos conjugais como uma extensão das diferenças entre homens e mulheres e também como extensão das tensões e expectativa social a que o relacionamento está exposto e o casal não consegue resolver.

Surpreendentemente não citaram o uso da força física como meio para resolver os conflitos, evidentemente que esse dado tem um por que. Para os entrevistados conflito e a violência são essencialmente diferentes.

Os conflitos entre os casais aparecem como *desencadeantes da violência*. Desta forma a violência se constituiu num mecanismo de regulação dos conflitos existentes. Assim as

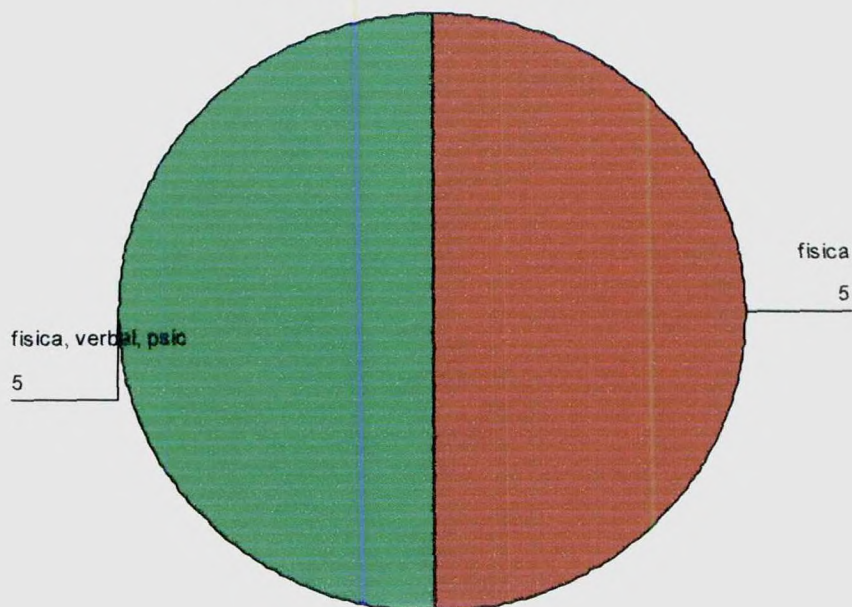
diferenças, são transformadas em símbolos de poder e dão espaço à violência, que aparece como uma manifestação de um dos sexos, na tentativa de excluir o outro sexo da luta pelo poder. Em relação à disputa de poder entre os sexos Vital Brazil escreve:

O confisco de todos os poderes [...] nos mostra como a diferença sexual, determinante nas relações entre os sexos, pode ir da assimetria [...] à exclusão de um dos sexos, e também, dizendo implicitamente que a relação “Um e Outro” deixa de ser uma oposição inclusiva, para atribuir todo o poder a um dos sexos. (BRAZIL, 1995 p, 70).

Perguntamos aos nossos entrevistados se no entender deles, eles haviam praticado algum tipo de violência. Surpreendentemente dos dez entrevistados, 09 deles assumem o fato de terem violentado suas companheiras e consideraram como violência os atos que praticaram. Como já escrevemos, os homens, quase que unanimemente, relataram que a violência começou com um conflito, uma vez que não houve uma ‘solução’ que os agradasse, a violência física foi o meio encontrado para dar fim ao impasse, um meio de regulação dos conflitos.

Tentando tipificar as agressões, perguntamos quais foram os atos cometidos. Utilizamos o conceito de violência física proposto por Teles e Melo (2002, p. 23) “violência física diz respeito a qualquer ação ou omissão que coloca em risco a integridade física de uma pessoa”. As autoras definem ainda a violência psicológica como: “as ações ou omissões que visam degradar, dominar, humilhar outra pessoa, controlando seus atos, comportamentos, crenças e decisões”.

Que tipo de Violência?



Percebemos que 05 dos entrevistados confirmaram ter cometido violência física, e 05 deles assinalaram o agrupamento dos tipos (física e psicológica). Destaca-se o fato de que nenhum dos entrevistados admitiu ter cometido qualquer tipo de agressão sexual. Todos os relatos dizem respeito às agressões físicas e psicológicas, todavia no tocante as agressões sexuais nenhum deles confessou ter praticado. A esse dado apresentam-se duas interpretações: a primeira delas é que a interpretação de violência sexual que esses homens possuem ainda é restrita a estupro e atentado violento ao pudor, normalmente fora do “casamento”. A outra interpretação é a que mais nos identificamos é que a vergonha os impediu de admitir tais agressões, diante de uma entrevistadora do sexo feminino, e num espaço físico que como já mencionamos anteriormente os constrangia a negativa para essa resposta é perfeitamente compreensível.

Entretanto, o gráfico acima alterou-se quando perguntamos quais os atos cometidos. Verificamos que todos os entrevistados assinalaram a opção tapas, bofetadas e socos, caracterizando a violência física. 07 dos entrevistados concordam que ameaçaram suas companheiras. 08 deles relatam que insultaram suas companheiras. 04 deles confessam que privaram economicamente, não entregando dinheiro e outros bens que pertenciam a suas mulheres. Finalmente 02 dos entrevistados revelaram que aprisionavam suas esposas proibindo-as de saírem de casa e de visitar familiares e amigos. Acreditamos que muitos dos entrevistados não haviam refletido sobre suas próprias ações e somente quando indagados

sobre os atos que cometeram é que perceberam realmente a extensão dos fatos. Os homens não consideravam até então um empurrão, ou a proibição de sair de casa como um ato de violência.

A violência física é uma das expressões mais extremas das contradições de gênero. Revela a crueldade e a profundidade do problema. Uma forma de manter o controle, ter e afirmar o poder. Nota-se que essa prática visa o domínio do outro enquanto afirmação da virilidade, mas também como uma atitude de existência, uma maneira de ser homem em relação a si. As mulheres parecem assim, experimentar a força física dos homens como uma afirmação da sua primazia no poder e como uma punição para seus comportamentos.

Para os homens o uso da violência contra as mulheres, insere-se numa compreensão da violência, como um modo legítimo e culturalmente aceito de resolução de conflitos, como um mecanismo de manutenção e reforço do poder masculino nas relações conjugais.

Outra constatação relevante foi que os homens concebem a violência conjugal como um acontecimento que surge de forma quase que casual, sem que haja uma intenção explícita e uma premeditação por parte do cônjuge em magoar o outro. Dos nossos entrevistados 90% deles relataram que foi um “ato impensado”, que foi “com a cabeça quente”, agiram movidos por um impulso incontrolável e que só depois das agressões perceberam a gravidade dos fatos. Para os homens a violência é resultado de um momento de descontrole, de raiva, de desequilíbrio emocional, muitas vezes provocado pelas próprias mulheres, como demonstra o depoimento a seguir:

Acho que é um momento de raiva que o camarada sente né, não pensa que vai bater, machucar ou até mesmo matar. Elas fazem alguma coisa que a gente não gosta e dá uma raiva tão grande que a gente perde a cabeça, vai lá e bate, nem pensa no outro dia, como vai ser, a falação dos vizinhos e da família. (Entrevistado 5)

O não controle sobre as emoções e “instintos” masculinos surgem como uma maneira de justificar, desculpabilizar e até mesmo de manter controle sobre as mulheres, o que, em algumas situações levaria diretamente às ações violentas.

2.3 Principais motivos que desencadeiam a violência

Perseguindo a proposta principal deste trabalho que era justamente desvendar quais os núcleos que desencadearam as práticas violentas, verbalizadas pelos próprios homens que já

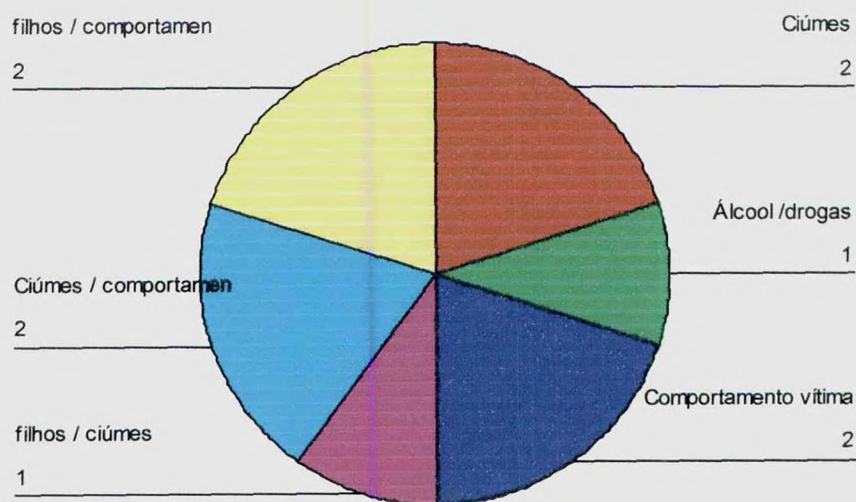
violentaram suas companheiras, perguntamos aos nossos entrevistados quais os motivos ou as causas que os levaram a cometer violência.

Para os nossos entrevistados problemas como, dificuldades financeiras, o ciúme, o consumo de álcool, questões ligadas aos filhos, o comportamento (segundo eles inadequado) da vítima, algumas frustrações pessoais e outras tensões são fatores usados para justificar e principalmente para *desculpabilizar* a violência cometida.

Dos nossos entrevistados 06 relataram que a violência foi consequência do comportamento da vítima, essa alternativa está intrinsecamente ligada a alternativa do ciúme, motivo pelo qual 05 homens confessaram ter agredido suas companheiras.

O gráfico abaixo demonstra as opções que os homens assinalaram, quando perguntamos quais os motivos que te levaram a cometer a violência. Todavia, a partir da observação das perguntas abertas constatamos algumas alterações.

Quais os motivos que te levaram a cometer violência?



Vale lembrar que, ainda que com outras palavras os homens apontaram a violência conjugal como uma resposta aos conflitos que não conseguem resolver. Apesar de toda essa discussão sobre a participação das mulheres nos conflitos, que supostamente desencadeariam a violência, contudo o que vai realmente estabelecer o que é tido como violência ou não é o ‘bater’, a ação em si. Ainda que implicitamente os homens concluem, que as mulheres são tão

“participantes”, quanto os homens durante os conflitos, porém na ação, no ato da violência elas acabam se tornando vítimas, especialmente no que diz respeito à violência física.

A partir da análise das entrevistas, elencamos as principais razões que, segundo nossos entrevistados levam à violência. De maneira geral os entrevistados verbalizaram como principais motivos: o não cumprimento por parte das mulheres das tarefas que lhes são tradicionalmente designadas, algum acontecimento relacionado com o comportamento da vítima, o enfrentamento do comportamento masculino; questões relacionadas aos filhos e a frustração das ‘expectativas do outro’. Na verdade que estes motivos se relacionam, se interligam entre si.

Nas relações humanas, sobretudo na vida conjugal, observam-se comportamentos variados. O vínculo afetivo é um elemento fundamental nesta categoria.

Eu amo a Laura. Eu sempre tive ciúmes dela por que ela é muito bonita, e ela é minha, mas ela não me quer mais. A primeira vez que eu bati nela foi por desgosto. Bebi muito. Minha vida sem ela não tem sentido. Amo ela. Quero ela pra mim, pra perto de mim. Ela sabe o quanto gosto dela. [...] Só que o meu amor por ela ainda não acabou a Senhora não tem noção de quanto eu gosto dela, e ela tinha me mandado embora de casa.
(Entrevistado 02)

O discurso acima demonstra a dependência emocional. Apresentada como a necessidade do outro, ou seja, o ‘amor extremo’, que acabou por desencadear sentimentos de possessividade e ciúmes. Nosso entrevistado não conseguiu aceitar o fim do relacionamento. No seu discurso, não consegue imaginar sua vida sem a presença da companheira. Deste modo o fim do relacionamento passou a ser “resolvido” com a prática da violência.

O nascimento dos filhos implica fortes mudanças em termos de relacionamento familiar, talvez um afastamento entre os cônjuges, uma mudança da visão homem e mulher e as implicações de pai e mãe, com suas responsabilidades fiscalizadas pelo sexo oposto.

O direito a paternidade, segundo depoimentos os entrevistados parecem buscar o reconhecimento enquanto pais, o desejo de participar do processo de educação e crescimento dos filhos, contribuindo para o desenvolvimento dos filhos. Outra questão diz respeito ao ciúme por parte do pai em relação ao filho. Os relatos a seguir demonstram toda a tensão que os casais viveram mesmo depois da separação. O primeiro relato conta que o relacionamento não deu certo devido às brigas e discussões. Todavia o fato que desencadeou a violência foi

que companheira de Leandro⁷ começou a levar a filha deles recém nascida para ver o ex-namorado dela.

Olha Dona, eu só queria chegar em casa e ter comida pronta, um banho quente e ver minha filha e minha mulher. Mas chegava em casa cansado e ela tava na casa do ex-namorado (expressão de muita indignação) pode? O que você faria no meu lugar? “Eu não agüentava mais aquilo, a gente brigava, discutia então nos separamos. Ela me proibiu de ver minha filha, mas deixava o ex ver. Até que um dia não guentei e sentei a mão na cara dela. Ela me denunciou e eu to aqui. Ela diz que não quer que eu pague a pensão pra minha filha por que assim não tenho nem direito de ver ela. Mas é minha filha e eu quero ver. Não tem essa”. (Entrevistado 9)

Nosso entrevistado relata que, a ex-companheira o proibiu de ver a filha, o que no entender dele foi uma violência contra ele contra a e filha. De certo modo considerada como *traição* e *castigo*, a atitude da companheira de Leandro revela um sentimento de indignação e de impotência. Indignação no sentido de não consentir com o fato do ex-namorado ter um ‘direito’ que era dele. Impotência no sentido de que como não conseguiu autorização da companheira para ver a filha, utilizou a força física como última tentativa.

Durante a realização da audiência referente ao caso de Leandro, nos surpreendeu o fato que sua ex-companheira não queria que o mesmo pagasse a pensão ao filho. No entender da mesma não pagando a pensão, Leandro não teria direito de ver o filho. O que mais nos chamou atenção foi o pronunciamento do Promotor, o qual, num discurso enfático afirmava que a mãe não tinha o direito de aceitar ou não a pensão. Segundo o promotor, o direito a pensão é um direito do filho, neste acaso apenas ‘administrado’ pela mãe. Claramente notamos que a mãe usaria o pretexto de que assim como o pai não pagaria pensão também não teria direito de ver o filho. Na interpretação do Promotor Leandro não se mostrava “elemento perigoso” a ponto de ser impedido de ver o filho, e independente da separação do casal, a paternidade era um direito não só de Leandro, mas especialmente do filho. A seguir apresentamos outro depoimento que revelou mesmo depois da separação a questão da paternidade acabou gerando conflito:

Depois da separação, ela me proibiu de ver o Eduardo, o nosso filho. Eu comecei a rondar a casa, e uma noite dessas peguei ela no flagra com outro. Arrombei a porta e bati nos dois. Por que como que um amante ela deixa ver meu filho e eu não. Quebrei tudo que eu tinha comprado pra dentro de casa. (Entrevistado 5)

⁷ Os nomes aqui utilizados são fictícios em respeito à privacidade dos entrevistados e também de suas companheiras.

Podemos notar que as companheiras dos nossos entrevistados também utilizam (da forma que podem) estratégias de poder e de negociações na relação. Como forma de punir os homens elas tentam impedir os mesmos de ver seus filhos. Essa constatação será melhor abordada no próximo capítulo.

O depoimento a seguir nos chamou atenção. A diferença em relação aos outros depoimentos e formas de organização da relação conjugal, nos fez refletir como as relações afetivas estão realmente submetidas a contextos singulares onde por mais óbvia que pareça a expressão “cada caso é um caso”.

Ah eu não sei né, mas a Mariana é loca ela tem o cérebro travado. Ela não se liga das coisas deixa nosso filho passar fome e o tutelar já tirou 3 crianças nossas. Dae quando a Senhora foi lá achei que iam tirar de novo, e dae eu não aguentei, bebi e tava chovendo cheguei em casa o Ricardinho tava chorando alto assim, pensei que os vizinhos fossem denunciar a gente. Nossa acabei que bati nela, mas não foi a primeira vez. (Entrevistado 04).

Não raro ouvimos homens que utilizam a expressão ‘louca’ para se referir ao comportamento, ou formas de expressão das companheiras. Todavia no caso do Sr. Rogério ele se referia a um distúrbio mental que sua companheira é portadora. Sua companheira Mariana tem calcificações no cérebro, uma doença que os médicos afirmam que pode ser passageira ou permanente, não há como saber. O casal já perdeu a guarda de três filhos, por negligência. Recentemente tiveram um 4º filho que, ainda esta com o casal. Em atenção a solicitação do Ministério Público, o Departamento de Ação Social, e a equipe de Saúde da Família (PSF) realizavam acompanhamento sistemático a família. O Sr. Rogério temendo que numa dessas visitas, lhe fosse “tirado” mais um filho, acabou agredindo sua esposa.

A revelação do ciúme e do comportamento inadequado da vítima, enquanto motivadores para a violência refletem outra questão importante e que diz respeito à autonomia que as mulheres vem reivindicando e que tem sido considerada pelos homens como uma afronta.

Assim o comportamento das mulheres, considerado impróprio é na verdade, ainda que inconscientemente, uma resistência às funções tradicionais de homem e de mulher, e uma afronta por que coloca em discussão os papéis sociais atribuídos a cada um, ou seja, a suposta superioridade de um e a subalternidade outro.

A procura cada vez maior das mulheres pela autonomia, trás uma nova definição dos relacionamentos conjugais, assim a recusa dela em aceitar posições subalternas, entra em confronto com a ‘autoridade masculina’. Podemos ainda refletir que o depoimento abaixo revela uma incompreensão do marido, em relação ao medo de doenças sexualmente

transmissíveis apresentado pela mulher. O certo é que as mulheres estão cada vez mais reivindicando autonomia, isso tem trazido conflitos para os casais. Deste modo, a violência do homem age como uma forma de afirmação da sua suposta superioridade. O depoimento a seguir, demonstra essa relação.

Eu acho que a Inês da muita bola pro que as vizinhas falam. Eu saí de casa pra trabalhar. A gente fica acampado com as firmas em todos os lugares do país. Já fui pra São Paulo, Bahia, Porto Alegre, e dae quando eu chego em casa ela não me quer mais como homem entende? Diz que eu vou passar doença pra ela, essas baboseiras que as vizinhas colocam na cabeça dela, imagina só. Numa das minhas vindas a gente brigou feio eu acabei batendo nela, mas antes a gente discutiu, se xingou, brigamos feio, eu nem pensei sabe, quando vi já tinha dado uns “croques” nela. Acho que nem ela imaginava isso. (Entrevistado 6)

Outra constatação que tivemos com as entrevistas reside no fato de que a violência às vezes pode residir no fato de algumas **expectativas não serem cumpridas**. Tanto no que diz respeito às funções da maternidade, a educação dos filhos, o padrão social de como deve ser o homem e mesmo quanto ao próprio modelo de vivência conjugal, que os nossos entrevistados tinham.

O fato de que os papéis e condutas tradicionais comecem a serem questionados e a sofrerem algumas modificações, cria inevitavelmente, alterações também na vida do casal, em termos de saber quem detém o poder, e a autoridade. Verificamos com os relatos dos entrevistados que a violência, pode ser o resultado do não cumprimento ou do papel de provedor por parte dos homens.

À medida que alguns homens não conseguem cumprir o papel socialmente reservado a eles pode também, ser um fator na compreensão da violência conjugal. O depoimento a seguir demonstra como essa incapacidade gera conflitos, e conseqüentemente a violência. O entrevistado revela que sua vida era “normal” enquanto ele trabalhava como militar, onde possuía status e respeito não só da família, mas também da sociedade. Após um incidente o mesmo foi expulso da corporação e segundo seu relato toda sua vida mudou.

Depois que fui expulso da corporação, e compramos um bar, nossa rotina mudou, ela mudou muito, eu não aceitava a nova Sandra e acho que eu não soube lidar com a expulsão, por que foi injusta, ela não me respeitava mais, parecia que eu era um criminoso. Mudou o jeito de me olhar, de dormir comigo, o modo como falava. Sem respeito entende? Desmoronou o nosso mundo. Poxa eu não entendia por que quando eu era policial todos me respeitavam e depois eu virei um criminoso até pra minha mulher, mas um dia, um dia eu provo o contrario[...]. (Entrevistado 8).

A violência, portanto, cumpriria o papel de reafirmar a dinâmica do relacionamento ameaçada pelas atitudes e comportamentos das mulheres. A violência estaria assim duplamente legitimada: pela provocação das mulheres e pela pressão social para que o homem responda. O medo da fraqueza e a agressividade (reprimida ou liberada) também devem ser considerados, pois a grande maioria dos homens não aprendeu a falar e a trabalhar com o que sentem.

Ser ‘homem’ implica poderes e privilégios, mas também em deveres, e todas as obrigações inscritas na masculinidade. Assim como afirma Bourdieu (1995, p.158) o “*dominante é também dominado, mas por sua dominação*”.

A necessidade dos homens se mostrarem sempre fortes e capazes, de viverem em campos competitivos, de serem permanentemente provedores, de limitarem a expressão dos seus sentimentos, de não poderem revelar suas angústias, fraquezas e medos, além de reproduzir a ideologia masculina tem situado os homens cotidianamente em jogos de poder, desvalorizando e oprimindo o feminino e convertendo-os em seus próprios opressores. A confissão a seguir revela como os estereótipos masculinos vêm, pressionando e sufocando os homens, que não estão mais suportando, as pressões e as expectativas a que a sociedade impõe a eles.

Na verdade mesmo dona, pra te contar bem a verdade eu tenho que ir lá no nosso namoro. Eu sempre gostei dela, desde que conheci ela. Mas o pai dela não me achava um bom marido, por que eu era empregado né, e ele é o melhor plantador de fumo da região. Ele sempre ganha prêmios da Souza Cruz, e eu um coitado de um empregado carregador de sacos né. A gente namorava, um dia do nada me deu força assim, e eu peguei as alianças da minha irmã que estava noiva, e fui pedir ela em casamento. Não é que o velho aceitou. Nossa eu estourei foguete, a minha alegria não tinha tamanho. A gente casou e o pai dela me convidou pra trabalhar com ele plantando Fumo, eu cai na bobeira e aceitei. Foi a nossa desgraça. Todo dia o velho me humilhava dizendo que eu não tinha nenhum hectare de terra. Eu vivia amargurado, comei a beber, e os pais dela sempre jogando ela contra mim. Teve uma festa na comunidade eu afoguei as magoas, ela foi pra casa e eu fiquei bebendo né, quando ela voltou pra me buscar eu fiz um escândalo. E o fim a senhora já imagina né. (Entrevistado 7).

Podemos ainda analisar o depoimento acima a partir do conceito de violência psicológica que como já citamos anteriormente para Teles e Melo significa “*as ações ou omissões que visam degradar, dominar, humilhar outra pessoa, controlando seus atos, comportamentos, crenças e decisões*”, deste modo não podemos ignorar a violência intragênero, do sogro para o genro. A discriminação de classe, visível no discurso do entrevistado.

Rodolfo Hamawi (1995) escreve que o modelo masculino sob o qual fomos educados já não nos conforma e começa a nos sufocar. A transição para a modernidade aparece estreitamente ligada à crise da identidade masculina. As ideologias masculinas que têm predominado na sociedade se estruturam com base nas relações desiguais entre os gêneros, a visão e expectativa de homem têm norteados comportamentos e situações. Segundo Nolasco (1995, p 19):

A legitimidade da representação masculina associada a comportamentos de virilidade, posse, poder e atitudes agressivas se relativiza abrindo frente a outras possibilidades de representação do homem. É neste sentido que existe o masculino como um conceito norteador de referências para o comportamento dos indivíduos.

As oposições nas relações entre homens e mulheres e as diferenças biológicas tem resultado num processo de socialização que determina características tanto psicológicas quanto físicas e ainda atribuições determinadas para cada sexo. O Depoimento abaixo ilustra como as expectativas do que deve ser o homem e a mulher e das atividades que cada um “deve” desenvolver, afetam os relacionamentos.

O depoimento, ainda que chocante em termos de percepção de homem e mulher que se encontra na sociedade em pleno séc. XXI revela que, apesar das inegáveis e expressivas conquistas que as mulheres tiveram existe ainda uma herança cultural muito forte e enraizada. Deve-se lembrar também que os relatos são de moradores de uma pequena cidade, do interior onde a discussão sobre os direitos da mulher é ainda muito recente e esbarra num processo cultural difícil de ser desconstruído. A rejeição à idéia de igualdade neste campo é expressa de forma violenta e entendida como um fato corriqueiro: O depoimento descreve como a mulher deve se comportar para evitar o conflito:

Olha é o seguinte a Claudia era velha já. Tava em casa ainda. Não tinha casado. Não tinha terra, não tinha nada. Eu tirei ela de casa, dei um nome pra ela. Nunca trabalhou na roça. Ela só tinha que cuidar da casa, dos terneiros e dos bichos ali, eu trazia comida pra dentro de casa. Ela só tinha que cuidar das tarefas dela. Mas começou de fofoca com as vizinhas. Eu avisei bem ela, que se ela não tomasse jeito eu ia “indireitá” ela. Pois dito e feito, não demorou muito. Por que mulher do interior é assim né, se não educar e não cuidar elas não fazem nada da vida. (Entrevistado 1)

A nossa cultura tem naturalizado determinadas práticas e conceitos. A título de exemplo, a noção que apresentou o nosso entrevistado acerca das características e funções de sua companheira é algo interessante de ser comentado. Para o entrevistado, o trabalho doméstico é uma atribuição natural e exclusiva da mulher, e deve ser cumprido

impreterivelmente, caso contrário, já revela a possibilidade do recurso à violência como forma de resolução do impasse.

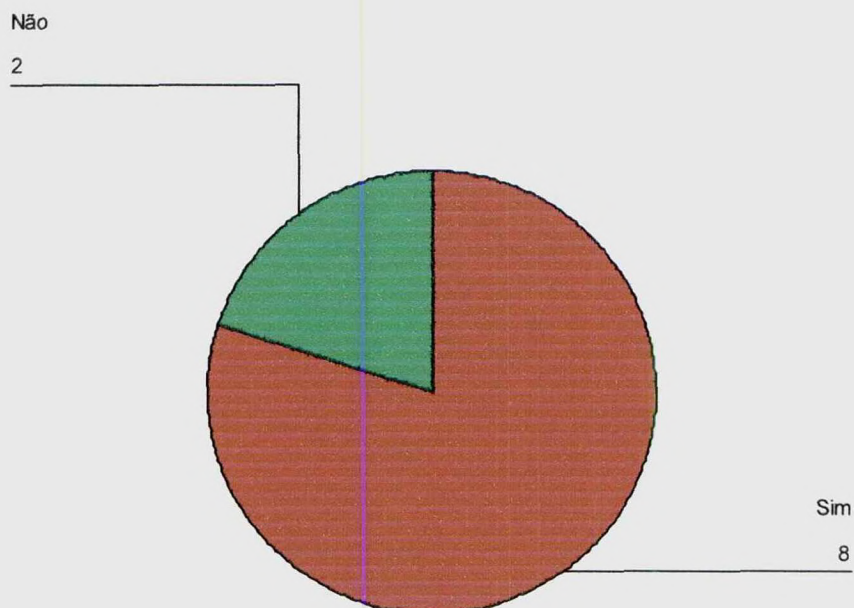
Nota-se, portanto, que geralmente os conflitos giram em torno dos atributos tradicionais de gênero no interior da família e das tentativas das mulheres de fugirem destes arranjos que ainda vigoram, já que são elas que na maioria das vezes questionam as tradicionais funções, as limitações da liberdade e da autonomia. Assim a violência tem sido usada com o objetivo de pressionar as mulheres às normas tradicionais de gênero e, finalmente, como um elemento definidor de virilidade e, portanto, de masculinidade.

Os casais parecem experimentar uma prova de força, uma vez que as mulheres não estão mais ocupando os mesmos lugares que suas mães e avós. Isso tem exigido também dos homens, pois é preciso romper com a visão tradicional de lugar/ papel de homem e de mulher na família.

A partir da discussão acima nota-se que os estereótipos (enquanto expectativas, enquanto características de homens e de mulheres) exercem influência na percepção de modelo conjugal, no comportamento e na relação entre os sexos. As percepções, preferências, atitudes e comportamentos tanto masculinos quanto femininos tendem a concordar com as expectativas sociais.

Finalmente perguntamos para nossos entrevistados se em algum momento eles se arrependeram das violências praticadas. Dos 10 entrevistados 08 manifestaram-se como arrependidos. As justificativas para o arrependimento variam entre o medo de ser considerado perigoso e não poder mais ver os filhos, o medo que depois das violências a companheira não o aceitará mais, ou ainda por que durante os episódios de violência os filhos presenciaram a cena. Enfim várias foram as justificativas para o suposto arrependimento, como mostra o gráfico a seguir:

Você se arrependeu?



Segundo os depoimentos os principais sentimentos gerados nos próprios homens com a violência foram à culpa e a vergonha.

Mas acho que o que mais me fez arrepender foi ver meu filho me olhando, cara aquela cena você não tem noção. Pior que se eu tivesse batendo nele mesmo. Aquilo me doeu. (Entrevistado 5)

Agora eu tenho medo de ser considerado perigoso e não poder ver minha filha. (Entrevistado 9)

Tudo o que eu mais queria era ter meu emprego e minha família de volta. (Entrevistado 8)

As declarações de arrependimento dos entrevistados, alegando sentimentos como o medo e a vergonha estão associados como já citamos, com o medo de não poder ver os filhos, ou ainda com o desejo de voltar à antiga vida conjugal. Contudo, nenhum dos entrevistados citou diretamente, uma preocupação com a mulher, com sua saúde, com os problemas que poderia ter causado, enfim, todos estavam mais preocupados com as consequências que a violência poderia trazer para eles mesmos.

2.4 A simetria nas relações conjugais

A violência conjugal não raramente tem sido entendida como uma espécie de destino, uma fatalidade, que tanto os homens quanto as mulheres exercem um papel naturalizado de agressor e vítima, respectivamente. Assim tanto homens se julgam superiores como também as mulheres se julgam subalternas. O que facilita o surgimento das categorias vítima e agressor.

Analisando os dados das entrevistas, acreditamos ser imprescindível mencionar que para nossos entrevistados parece não haver um consenso de que seja o homem o único responsável pela prática da violência nas relações conjugais. No entender dos homens a mulher contribui categoricamente para a violência conjugal. Assim uma das dimensões dessa violência, naturalmente trazida pelos homens é a participação feminina.

Segundo os depoimentos, a violência conjugal é resultado dos conflitos (supostamente normais e naturais no cotidiano dos relacionamentos) que vão se acumulando e se agravando com o passar do tempo. Assim os homens citam (inconscientemente) uma violência impensada e até defensiva.

As brigas, os insultos, as humilhações, os desentendimentos, a diversidade de opiniões, enfim, os conflitos diários em que segundo os entrevistados tanto os homens quanto as mulheres são atores, desencadeiam a violência. Perguntamos aos nossos entrevistados por que em geral os homens batem nas suas companheiras. Trazemos um depoimento que consegue representar os outros.

Cada um tem um motivo né, mas sempre por causa das brigas entre o casal, pra bater tem que ter briga, ou por ciúmes, ou por fofoca, cada um tem um motivo. Eu penso isso não sei se tá certo? (Entrevistado 7)

Deste modo para os homens, a violência masculina é uma reação, e não uma ação. Uma reação às atitudes das companheiras. Agem motivados por um impulso incontrolável, um momento de irracionalidade desencadeado pelas mulheres e, há sempre uma razão legítima para bater nas companheiras.

Não é nosso propósito sermos repetitivos nas colocações, entretanto é inevitável reafirmar o que já escrevemos anteriormente no sentido de que é indiscutível o fato de que as mulheres são vítimas da violência praticada pelos homens, na questão quantitativa, pois são majoritariamente as pessoas contra quem as violências são cometidas e também pelo fato que

de forma geral (isso não é regra) levam desvantagens se comparadas aos homens no quesito força física.

Entretanto, segundo Olívia Rangel: “insistir no vitimismo implica ‘naturalizar’ a violência contra a mulher, o que equivale a considerá-lo como um problema insolúvel: vitimizadas, incapazes de enxergar uma saída e, sobretudo, de lutar por elas as mulheres estariam eternamente condenadas ao suplício”.

No entanto, com a contribuição de alguns estudos como o de Cláudia Casimiro (2002), é possível verificar como as próprias mulheres reconhecem que podem ser violentas. A violência feminina raramente utiliza a força física, entretanto recorre a outros meios tais como: agressões verbais e psicológicas, chantagens emocionais e com os filhos, o silêncio, a recusa a praticar relações sexuais entre outras. Alguns autores denominam como micropoderes.⁸ Independentemente da questão quantitativa de quem no casal agride mais ou menos, vários trabalhos científicos apontam no sentido de se poder falar de uma violência familiar ou conjugal, praticada tanto por homens como por mulheres.

Em geral a reciprocidade da violência entre cônjuges, deixa subentender que a violência conjugal especialmente a psicológica, poderá partir tanto do homem quanto da mulher.

A gente sempre brigava. Ela vivia gritando. Eu com ela nunca teve conversa, eu tentava, mas ela nunca aceitava. Sempre gritando.
(Entrevistado 03)

Cada um a sua maneira e com as ‘armas’ que dispõe acaba agredindo o outro, ou seja, ainda que com diferentes poderes de agressão.

As pessoas parecem encontrar na violência, em qualquer de suas expressões um meio de subjugar o outro a seus planos e projetos, que muitas vezes sequer são explicitados. O controle nas relações significa ter o poder de decidir quando, como e o quê deve ser feito, ou seja, o poder de decidir sobre como os conflitos devem ou não ser resolvidos pelo casal.

Utilizamos também as argumentações que Gregori fez no seu livro “*Cenas e Queixas*”, a autora afirma que a violência contra a mulher, que ocorre dentro da relação conjugal pode ter um aspecto relacional, ou seja, pode fazer parte do ‘jogo’ conjugal, em que as regras são compartilhadas pelos parceiros. Deste modo a violência pode resultar dentre outras coisas, dos conflitos intrínsecos à própria relação. Assim não cabe à mulher apenas o papel de vítima da violência, mas também, como produtora, juntamente com o companheiro das relações violentas, ou seja, de parte atuante no jogo estabelecido entre marido e mulher.

⁸ Ver SAFFIOTI (2004, p. 80).

Outra tendência é expressa por Maria Filomena Gregori, a qual descreve o que considera um processo de *vitimização da mulher*. Segundo Gregori (1993, p. 183-185): “Está claro que as mulheres e os homens provocam ou mantêm estas situações, inconscientemente ou impensadamente, sem a intenção clara ou vontade de, mas jogando com signos, diálogos, xingamentos ou acusações que o estimulam”.

Com base nas análises dos gráficos e dos depoimentos anteriores podemos afirmar que, a violência conjugal reside onde as diferenças, os conflitos, as dificuldades, enfim nos relacionamentos onde as relações interpessoais ainda não conhecem o limite, não respeita a individualidade do outro, mas a submete ao jogo dos estereótipos e dos papéis socialmente construídos.

De modo geral nossa pesquisa trouxe fatores individuais, psicológicos e sociais como causas da violência conjugal, mas na verdade, mesmo as expressões individuais e psicológicas revelam na verdade uma violência social. As estruturas sociais de forma direta ou indireta encorajam e perpetuam a dominação dos homens sobre as mulheres e ainda mascara-na como problema conjugal-familiar, o que nos leva para a discussão do público/ privado. Acreditamos que, como a violência conjugal reflete na verdade uma violência social. Assim, o Estado e não somente ele, mas toda a sociedade, nas suas diversas formas de organização, deve dedicar-se na resolução da problemática.

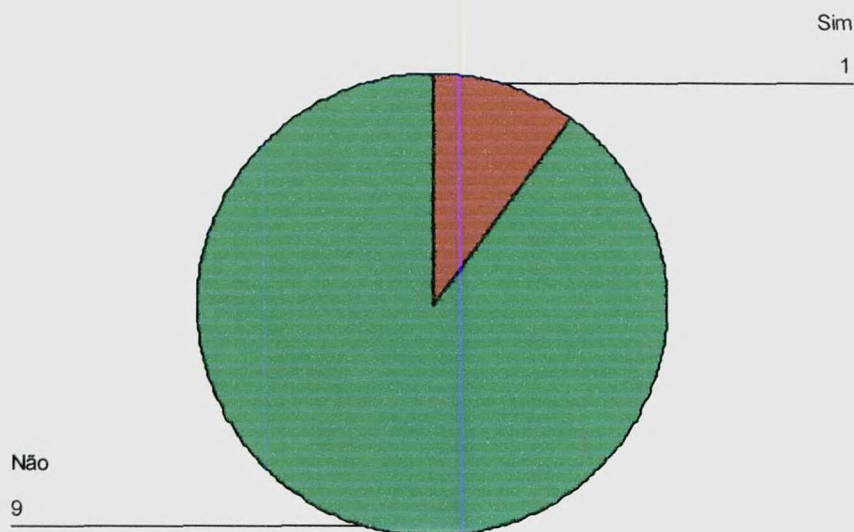
2.5 A violência conjugal como questão jurídico-social e a Impunidade

No que diz respeito à violência contra a mulher, especialmente a cometida pelos companheiros (namorados, noivos, maridos, parceiros, companheiros etc), notamos que as principais críticas dos movimentos de mulheres, do meio acadêmico e diria até que as principais queixas das vítimas dizem respeito à falta de políticas públicas voltadas à problemática e a impunidade dos agressores. A inoperância de medidas legislativas tem contribuído com a perpetuação da violência contra a mulher. Há uma tendência de *banalização* e de *omissão*, uma vez que a violência tem sido considerada como “elemento natural” nas relações conjugais.

Perguntamos aos nossos entrevistados se eles tiveram medo de serem penalizados, ou em termos mais simples se eles tiveram medo da lei. O resultado foi surpreendente, como mostra o gráfico abaixo, 09 dos 10 entrevistados não tiveram medo de serem penalizados. A

maioria dos entrevistados relata que na hora das agressões não pensaram em nada, a maioria deles como já escrevemos afirma que foi com a “cabeça quente” ou “sem pensar”, todavia esse resultado nos faz refletir que a ausência do medo, ou o fato de não terem pensado sobre as consequências pode ser pelo fato de não terem nenhuma referência sobre punição.

Você teve medo de ser penalizado?



Mesmo que o fenômeno da violência esteja previsto na legislação enquanto crime, o que se nota é o reinado da *tolerância*. Isso se tem percebido no sentido de que as práticas ainda que não intencionais de desmobilização da mulher - tanto no que se refere aos constrangimentos a que tem sido submetida e a culpabilização pela violência vivenciada quanto à falta de possibilidades de enfrentamento jurídico-social da violência - dificultam quando não impedem o enfrentamento do problema.

É indiscutível o fato de que as mulheres têm se deparado com a ineficiência do sistema jurídico e com a ausência de políticas públicas eficazes que coíbam e previnam a violência e a discriminação. Elas continuam sendo o principal alvo de seus parceiros, que quase sempre acabam impunes, ou, se condenados a pena aplicada tem um caráter meramente punitivo e não trabalha com as origens do problema.

Considerando que como já mencionamos uma das principais queixas a respeito da violência contra a mulher diz respeito à impunidade dos agressores, e uma das principais novidades da lei Maria da Penha foi exatamente afastar a possibilidade das penas alternativas,

acreditamos ser imprescindível fazer aqui uma reflexão sobre o que normalmente temos chamado de impunidade.

De maneira simplificada a função do Estado é garantir a segurança de seus cidadãos, como também assegurar a paz social, tendo como norte a Constituição Federal. Uma vez que alguns dos cidadãos cometem um crime, um delito ou uma infração o Estado aplica-lhe uma pena. Em sua obra “Dos Delitos e Das Penas” Cesare Beccaria (1998, p.85) afirma que a intervenção do Estado tem por finalidade: “impedir o réu de fazer novos danos aos seus concidadãos e de dissuadir os outros de fazer o mesmo”. Deste modo as penas tem por objetivo primordial afastar o infrator da sociedade como forma de punição e prevenir novos crimes. Assim a pena imposta ao condenado visa, ao mesmo tempo puni-lo pelo ato que cometeu e servir também de exemplo para que os outros cidadãos não cometam tais atos.

Beccaria (1998, p.85), afirma ainda que, a crueldade nas penas é inútil, pois a finalidade das mesmas não é o de atormentar e afligir o ser. “Devem, assim escolher-se as penas e o método de infligi-las de tal maneira que, observadas as devidas proporções, se produzirá um efeito mais eficaz e mais duradouro sobre o espírito dos homens, e menos torturante sobre o corpo do réu”. Ao longo da história o papel, a finalidade e as formas de punição vêm sido discutidas, chegou-se à conclusão de que "enjaular" um indivíduo, açoitá-lo e submetê-lo a penas extremamente severas não são suficientes para reduzir e inibir os delitos.

Sabemos que a pena privativa de liberdade, ou seja, a prisão historicamente faliu, problemas como: a superlotação carcerária, a ociosidade dos presos, o elevado custo do sistema, a reincidência, e outros problemas têm mostrado sua ineficiência. A humanidade aprendeu a conviver com ela, mas também conheceu as suas consequências.

O modelo de detenção tem trazido muitas desgraças ao preso, que além de perder sua liberdade é submetido às regras desumanas dos presídios, compreendendo as crueldades físicas (apanhando de outros presos, e de carcereiros) e as crueldades sexuais (muitos presos são abusados sexualmente), sem falar de todo o dano psicológico que sofrem. Destarte a prisão perde sua finalidade que era restringir liberdade e inibir a prática de crimes. Valendo-se das experiências nacionais com os sistemas prisionais (Carandiru, Bangu I e II etc), acreditamos que devemos tentar outras formas de punição que não somente a privativa de liberdade.

No Brasil com a reforma penal de 1984, inseriu no Código Penal através do art. 59, entre outras a possibilidade de substituição de pena privativa de liberdade pelas penas alternativas. A aplicação das mesmas não tem por objetivo restringir a liberdade do cidadão

(aprisionamento). A pena alternativa impõe uma sanção ao indivíduo sem, no entanto removê-lo de sua vida, de seu trabalho e de seus hábitos particulares.

No caso de aplicação das penas alternativas as mais comuns são as seguintes: *Pena restritiva de Direito*: limitação de fim de semana, interdição temporária de direitos, prestação de serviços à comunidade. *Penas pecuniárias*: Pagamento de multa (uma ou mais cestas básicas a instituições de caridade, ou ainda multa num valor estipulado pelo Juiz), reparação do dano (quando possível).

As penas alternativas têm limitações, é verdade. Como exemplo concreto de sua ineficiência como sabemos, foram os crimes de violência intrafamiliar serem julgados pelo Jecrim. Pagar cestas básicas, multas e prestar serviços à comunidade não inibiram as praticas nem garantem a “recuperação” dos infratores e a possibilidade de reinserção na vida comunitária. Para aqueles que são condenados em função de violência de gênero o simples cumprimento destas medidas não possibilita ao agressor refletir sobre quais fatores possam estar colocando-o e legitimando neste papel. Segundo Luz (2000, p.120):

Os objetivos almejados pela Lei dos Juizados Especiais são exatamente buscar a ressocialização do infrator, pelo chamado modelo consensual de Justiça Criminal, pelos institutos da suspensão condicional do processo, da aplicação imediata da pena alternativa e da composição civil extintiva da punibilidade.

Indiscutivelmente a lei Maria da Penha, representa um avanço em termos de sistematização de normas e procedimentos melhorando as formas de tratamento da questão bem como as possibilidades de proteção das vítimas de violência intrafamiliar e doméstica. Como já citamos no capítulo anterior, a lei trouxe entre tantas novidades, a retirada dos crimes de violência doméstica e intrafamiliar dos Juizados Especiais e conseqüentemente a possibilidade de aplicação das penas alternativas, portanto, passa-se a se recorrer da pena privativa de liberdade.

Nosso trabalho procurou mostrar como se estabelece e se legitima a violência na dinâmica das relações, bem como a influência dos papéis socialmente atribuídos a homens e mulheres. Vale lembrar que não temos intenção de justificar e desculpar as práticas violentas, mas sim refletir que, uma vez que a própria sociedade contribui de diversas formas com a violência, seja pela imposição de papéis, pela omissão na prevenção, pela falta de possibilidades de enfrentamento, então como podemos culpabilizar os indivíduos? E ainda se a nossa luta é pelo fim da violência e principalmente pelo reconhecimento das diferenças, não podemos acreditar que um sistema de punição violento possa ser um meio para isso.

É certo que nenhuma das propostas de punição (nem a privativa de liberdade, nem as penas alternativas), podem dar garantias de que não haja reincidência. Certamente o sistema punitivo deve remodelar as formas, o controle, e execução das penas, pois da maneira como estão sendo aplicadas atualmente, tem se mostrado ineficientes. Nosso trabalho não tem por ambição trazer propostas de punição, mas como já mencionamos, de refletir o que temos denunciado como impunidade e ‘desejado como punição’.

Trouxemos o debate da aplicação das penas privativas ou alternativas, procurando refletir o que comumente temos chamado de *impunidade*. O debate sobre a função, aplicação e a efetividade das penas não se esgota com essa breve discussão. Todavia torna-se indispensável refletir o que realmente queremos como punição para os agressores, especialmente nos casos de violência contra a mulher. Será que a tão denunciada impunidade, não revela na verdade o desejo por penas vingativas comprovadamente inadequadas como a privativa de liberdade?

2.6. O Serviço Social e Propostas de Políticas Públicas

O Serviço Social é uma profissão que tem como característica principal, a intervenção nas relações sociais. As práticas sociais constituem o campo mais específico de sua intervenção. Segundo Yamamoto (2004, p.26): “Os assistentes sociais trabalham com as mais diversas expressões da questão social, esclarecendo a população seus direitos sociais e os meios de ter acesso aos mesmos”.

As diretrizes da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) definiram a partir de 1993, a *Questão Social* como o objeto do Serviço Social. Ainda que não haja consenso, a maioria dos profissionais entende a questão social como as desigualdades trazidas com o sistema capitalista, os modos de produção e a desigual distribuição das riquezas socialmente produzidas. Conforme Yamamoto (2004, p.17):

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista [...] Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho-, das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos.

Todavia, as mudanças no padrão de acumulação e regulação social, que passaram do Fordismo (produção em massa, a rígida divisão de tarefas, o Welfare State) ao Taylorismo (precarização das relações de trabalho, a flexibilização, as terceirizações as privatizações etc)

trouxeram novas expressões para a questão social. A partir da década de 90, a discussão sobre os direitos humanos traz novos desafios para o Serviço Social contribuindo para o surgimento de novas expressões da questão social, em especial a temática da violência e perda dos direitos, como afirma Barroco (2004, p.39):

A intervenção profissional está historicamente vinculada às seqüelas da “questão social”, mas adquire novos contornos nesse processo de “esgarçamento” dos vínculos sociais, de desrespeito ao ser humano, de violência e perda de direitos, de privatização do público, de desemprego, o que rebate no trabalho profissional.

A violência e suas diversas expressões, sem dúvida, fazem parte das novas interfaces da questão social. Desta forma, o Assistente Social desempenha papel fundamental junto à esta problemática e sua intervenção ocorre junto à identificação do problema, na correta informação e orientação em relação aos direitos, e especialmente nas possíveis formas de enfrentamento da questão. Segundo Lisboa e Pinheiro (2005, p.203):

Seja no espaço da violência contra a mulher ou em qualquer outro espaço ocupacional, o assistente social intervém sobre um objeto de trabalho [...] por isso para o assistente social, é essencial o conhecimento da realidade em que atua, a fim de compreender como os sujeitos sociais experimentam e vivenciam as situações sociais.

Como ‘operador de direitos’ o profissional do Serviço Social deve desempenhar suas competências e atribuições, quais sejam: conscientizar homens e mulheres em relação a seus direitos contribuindo no seu processo de emancipação; orientá-los na perspectiva de capacitá-los como sujeitos políticos a enfrentar os embates no processo de correlação de forças intrínseco à lógica do sistema capitalista. Para tanto como afirmam Lisboa e Pinheiro (2005) é necessário conhecer a realidade para poder intervir. No caso da violência, ter uma visão ampla sobre todo o processo: as origens, os atores, as formas de enfrentamento tanto no plano individual como no coletivo são imprescindíveis.

A profissão de Serviço Social foi regulamentada pela lei nº. 8262/93 que, entre outros, estabelece as competências e atribuições privativas do profissional (art 4º e 5º). Todavia, ainda que estabelecido pela referida lei, o processo de mediação profissional, ou o ‘fazer profissional’, no cotidiano do assistente social é permeado por uma diversidade de ações, as quais por vezes dificultam o processo de caracterização delimitação, definição a até de conceituação da dimensão técnico-operativa.

Mioto (2006) afirma que as ações profissionais se estruturam em torno de três eixos de intervenção que seriam: o eixo dos *processos de planejamento e gestão* (a intervenção consiste no desenvolvimento de ações de assessoria e consultoria nas instituições públicas e privadas voltadas a proposição e avaliação de políticas sociais, além de ações voltadas para gestão e capacitação de recursos humanos, gestão da informação, organização e gerenciamento de programas, projetos e serviços). O eixo dos processos de planejamento e gestão nos mostra como o Assistente Social é chamado a intervir na dinâmica das relações sociais, através de planos, programas, projetos, pesquisas, capacitações, e tantas outras maneiras. Na questão da violência, devemos avançar no sentido de propor e implementar políticas públicas que considerem a equidade de gênero. As políticas sociais devem estar comprometidas com a garantia dos direitos das mulheres nas mais diversas áreas como: saúde, educação, geração de trabalho e renda, luta pelo fim da violência etc.

O eixo dos *processos político organizativos* (conjunto de ações que têm como foco de intervenção a participação social, quer seja no associativismo civil, nos movimentos sociais e na esfera pública dentre as quais se destacam a mobilização e a assessoria, visando à universalização, a ampliação e a efetivação dos direitos. São privilegiados os espaços como os Conselhos de Direitos, as Conferências e outros como o Ministério Público). Neste eixo podemos relacionar a luta pelo fim da violência com o incentivo e o apoio dos movimentos populares em geral e não somente dos movimentos de mulheres. É indiscutível o fato de que as mulheres têm se organizado e lutado pelos seus direitos, todavia, percebemos que, a grande maioria dos grupos de mulheres são ainda ‘elitistas’, no sentido que o número mais expressivo de participantes são, professoras, pesquisadoras, militantes, acadêmicas – fato que não invalida a luta –, porém as mulheres que sofreram e sofrem violência cotidianamente não constituem ‘grupos de pressão’, e são a minoria nos grupos de mulheres⁹, salvo alguns raros exemplos como o “Movimento Apitaco¹⁰” das mulheres pernambucanas. Acreditamos assim

⁹ A maioria das mulheres que sofrem violência quando procuram ajuda normalmente o fazem através das Delegacias e Instituições que oferecem orientação psico-social e jurídica. Muitas vezes o medo, a vergonha, a falta de orientação impede a organização dessas mulheres em grupos, contribuindo assim para a perpetuação da idéia de que a violência é um problema individual, particular e privado.

¹⁰ “Mulheres de uma pequena comunidade que lutam contra a violência doméstica encontraram um jeito bem eficiente de romper o silêncio em torno de um crime muito comum: apitos”. O fato acontece em Morro da Conceição, zona norte do Recife, no Estado de Pernambuco. Lá, é identificado um dos maiores índices de violência contra a mulher na cidade. Mas as mulheres, cansadas de sofrerem tanta violência dentro da própria casa, encontraram um “jeito criativo de exigir seus direitos”, além de barato e eficaz: ao perceber que uma vizinha está sendo agredida, vem o primeiro apito. Quem escuta, também começa a apitar. E assim, de casa em casa, 94 apitos juntos formam um apitaco, e elas vão apitando até a casa da vítima.

que a luta pelo fim da violência deve ganhar mais espaço, conquistar novos atores e, sobretudo desenvolver formas de intervenção alternativas.

Por fim o *eixo das ações sócio-assistenciais*, que para Miotto corresponde ao conjunto de ações profissionais desenvolvidas no âmbito da intervenção direta com os usuários, a partir de demandas singulares. Sua lógica reside em atender o usuário enquanto sujeito, visando responder as demandas e necessidades particulares. Incluem ações de diferentes naturezas, porém estão em constante interação o que dificulta a distinção entre as mesmas. A hipótese é que no âmbito dos processos sócio-assistenciais se fazem presentes ações de natureza *sócio-emergencial, sócio-educativa, sócio-terapêutica e pericial*.

Como já afirmamos a intervenção do assistente social nos casos de violência intrafamiliar e doméstica pode se dar em diferentes espaços (públicos, privados ou não-governamentais) e de diferentes maneiras, podendo atuar tanto no âmbito individual, como no coletivo. Abordaremos neste trabalho especialmente os trabalhos sócio-assistenciais e os sócio-educativos.

Para tanto, o assistente social pode contar com diversos instrumentos, dentre eles destacamos as ações sócio-educativas trazidas por Lima (2004, p.6):

Estas ações se caracterizam como um processo de ensino-aprendizagem na relação dialética entre profissional e usuário cuja finalidade é contribuir para que as condições geradoras dos problemas sociais sejam superadas [...]. Podem, portanto, ser operacionalizadas através de duas abordagens: a *individual* e a *grupala*, sendo que esta última pode ser realizada sob diferentes modalidades [...].

Nesse sentido, as ações sócio-educativas são realizadas em situações nas quais se pretende a transformação da atitude do usuário no contexto das relações sociais, de acordo com o compromisso ético-político proposto para a profissão na perspectiva da defesa, garantia e efetivação de direitos, com a finalidade de emancipação dos indivíduos enquanto sujeitos.

Considerando toda a discussão proposta neste trabalho, sugerimos, como propostas de políticas públicas a construção e implementação de grupos reflexivos, oficinas, palestras, cursos, e atividades de formação que contemplem a questão de “gênero” em seu sentido mais amplo, que trabalhem tanto com homens autores de violência quanto com as mulheres em situação de violência, potencializando não só as mulheres, principal alvo, mas os próprios homens para que sejam multiplicadores da “nova cultura”, e que assim cada vez mais homens façam parte dos grupos de debates e que estejam preparados para combater todas as formas de violência no seu dia-dia.

Pretendemos, portanto afirmar a importância de se propor, apoiar e realizar discussões, reflexões e debates no âmbito da **prevenção**, ou seja, a desconstrução dos papéis, o reconhecimento e o respeito pelas diferenças entre homens e mulheres, devem perpassar diversos espaços começando pelas nas escolas, nas universidades, na mídia, nas músicas, nos filmes, na família, nos vizinhos, nas academias de ginástica e musculação nos ‘jogos de futebol’ nos ‘clubes de mães’, nas ‘rodas de chimarrão’ são algumas das possibilidades de socializar o debate que ainda que timidamente já começou.

Essa transformação deve ultrapassar as salas das universidades, dos núcleos de estudos e pesquisas, enfim, os debates teóricos. Uma mudança de paradigmas no âmbito acadêmico, buscando efetivamente socializar o conhecimento produzido através de intervenções orientadas pela aplicação social do conhecimento (Extensão- Universitária). Precisa promover uma possibilidade verdadeira de igualdade entre homens e mulheres. Existem no Brasil algumas iniciativas como as dos Institutos NOSS, PRÓMUNDO e PAPAI, além de Campanhas como a do LAÇO BRANCO e outras que, apesar de serem poucas em relação à demanda existente, são exemplos de como podemos realmente contribuir com o enfrentamento da violência.

Lembramos ainda, que mais que uma ‘vontade e escolha individual’ a luta pelo fim da violência e reconhecimento das diferenças é uma luta coletiva, expressa nos princípios fundamentais do código de ética dos assistentes sociais tais como:

- “Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais”.
- “Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo”.

“Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”.

As denúncias de falta de políticas públicas para mulheres em situação de violência, normalmente estão ligadas ao atendimento emergencial, ou seja, aquele que se faz necessário logo após o sofrimento da violência como as delegacias especializadas, os abrigos, as casas lar, os centros de atendimento¹¹ entre outros. Urge a necessidade do Estado como principal ator, das Ongs, Instituições e Organizações, reconhecerem a violência doméstica como um problema social e que demanda urgentemente o seu enfrentamento. Lamentavelmente é raro

¹¹ Para maiores informações consultar: BIELLA, Janize Luzia. Mulheres em Situação de Violência – Políticas Públicas, processo de Empoderamento e a Intervenção do Assistente Social. TCC/DSS/UFSC, 2005.

encontrarmos no país um Estado que tenha uma rede de proteção capaz de atender toda demanda. Em muitos Estados não existem casas Lar, abrigos e as delegacias especiais quando existem têm se concentrado nos grandes centros, dificultando o acesso da grande maioria. Poderíamos nos alongar e muito na lista das limitações das políticas públicas, no entanto, não é essa nossa intenção. Desejamos apenas refletir que, ainda que insuficientes em termos da relação demanda – oferta e precisando urgentemente de investimentos as políticas públicas não devem dedicar-se *exclusivamente ao emergencial*. Estas sim têm sua singular importância, todavia acreditamos que não são suficientes para extinguir com a violência em nossas sociedades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou demonstrar, como as diferenças entre homens e mulheres são socialmente construídas e como a violência nas relações conjugais acontece. Certamente não podemos generalizar os dados aqui apresentados, tendo em vista que se trata de uma pesquisa com um número relativamente reduzido de participantes, contudo outros trabalhos têm trazido a questão dos papéis socialmente impostos e sua relação com a violência.

Deste modo, procuramos contribuir para o debate da violência contra a mulher, através da transformação da cultura patriarcal buscando o alcance da equidade de direitos entre homens e mulheres. Uma educação para o Gênero no sentido de que assim como os papéis que até hoje são atribuídos a homens e mulheres foram culturalmente criados, que eles possam ser desconstruídos, como afirma Saffioti (1994, p. 227): “A construção da ideologia de gênero, procede através da naturalização das diferenças que foram socialmente construídas, podendo, por conseguinte, ser transformadas.”

No contexto das relações violentas a necessidade e urgência da mudança cultural são indispensáveis no sentido de que propiciem meios para que homens e mulheres reconheçam suas diferenças e principalmente as respeitem.

Finalmente, é preciso criar uma espécie diferente de relacionamento entre homens buscando uma maior igualdade nos âmbitos da vida privada e pública, baseados na igualdade de acesso a oportunidades e direitos, reconhecendo as diferenças, por que certamente não somos nem podemos ser iguais, mas temos o direito às diferenças. Acreditamos que a sociedade pode ser transformada, basta que reconheçamos que a mudança é necessária.

Não foi, nem é nossa pretensão esgotar a discussão da violência no âmbito das relações conjugais, todavia, nosso trabalho procurou investigar como os homens vivenciam a violência no âmbito da conjugalidade. Acreditamos que, mesmo com as dificuldades e com algumas limitações essa investigação foi possível.

Quando analisamos depoimentos, relatos e gráficos, sobretudo quando dizem respeito a violência intrafamiliar é indispensável considerarmos a complexidade da temática, a diversidade de comportamentos e situações, além das limitações de uma pesquisa. É fundamental considerar que, sentimentos e emoções podem interferir nas respostas e que estas nem sempre retratam fidedignamente a realidade.

Todavia torna-se imprescindível esclarecer que mesmo que o objetivo principal deste trabalho tenha sido desvendar o que os homens verbalizam como motivos que podem desencadear a violência no âmbito da conjugalidade, nossa análise não ficou restrita às suas

verbalizações, ao que eles trouxeram como motivos. Procuramos interpretar os depoimentos fazendo uma leitura ampliada dos mesmos, e dando respaldo científico aos mesmos.

A experiência da pesquisa realizada para este trabalho com homens que cometeram violência contra suas companheiras permitiu identificar com mais clareza o quanto a legitimação de posturas mais agressivas e autoritárias do homem passam pela prática de valores culturalmente instituídos e naturalizados.

Ser ou não violento, pode depender das normas, e dos padrões que são veiculados na família, e que passam de geração em geração, por exemplo, aqueles onde perpetuam a idéia de que o homem não chora, é forte e responsável pela ‘ordem’ do matrimônio.

Contudo, apesar de toda a análise feita é necessário frisar que nenhum fator tem o poder de legitimar ou de justificar a violência em qualquer de suas expressões. Acreditamos que a violência masculina contra as mulheres é incondicionalmente inaceitável. Ainda que seja uma possível reação à atitude feminina, uma resposta à pressão social que os casais tem sido submetidos, ou ainda uma resistência aos novos papéis de homem e de mulher. Não é legítima nem “perdoável” em nenhuma situação ou circunstância.

Finalmente, realizamos este trabalho, impulsionadas pelo desejo de conhecer os ‘dois lados’, a ‘outra face’ da violência, tendo em vista que já havíamos realizado pesquisa com mulheres em situação de violência. Outra inquietação e que durante a realização das entrevistas aumentou, devido as mudanças na legislação era sobre a tão denunciada ‘impunidade’, procuramos demonstrar que a prisão pode não ser a melhor proposta, uma vez que ela não age nas origens, da violência. Trouxemos ainda a carência de políticas públicas e a necessidade de se construir propostas que não se preocupem somente com a mulher depois de ter sofrido a violência, mas que possam ir além, e abordem principalmente os homens a fim de que possam não reincidir e não praticar a violência, mas que, sobretudo aprendam a reconhecer a igualdade, respeitar e valorizar as diferenças.

Como estratégias de intervenção no contexto da violência de gênero, sugerimos políticas sociais mais voltados à prevenção (oficinas, grupos de reflexão, palestras etc), estas podem demonstrar maior eficácia. A criação dos grupos de reflexão sobre violência e relações de gênero pode ser um instrumento adequado para o enfrentamento da questão, mesmo não sendo a solução definitiva, eles não tem a pretensão de mudar comportamentos, mas de “provocar” para, eles podem ser estimuladores de processos.

Melhor ainda, acreditamos que, se estas estratégias forem simultâneas a aplicação de penas (tanto as alternativas, quanto à privativa de liberdade), tende também a gerar maiores progressos - especialmente no âmbito da violência de gênero.

Diante das atuais formas de relações de gênero, novos homens e novas mulheres são necessários. Deste modo, precisamos construir a cultura do respeito mútuo e da igualdade de direitos, e à medida que estivermos dispostos a isso, veremos no final que pode ser mais fácil do que aparenta.

Só há amor, onde não há autoridade.

Raul Seixas.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, M.A. **Mulheres Espancadas a Violência Denunciada**. Rio de Janeiro: Editora Cortez, 1985

BARROCO. Maria Lucia Silva. A inscrição da Ética e Direitos Humanos no projeto éticopolítico do Serviço Social. **Serviço Social e Sociedade** 79, ano XXIV, São Paulo: Cortez, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm
Acessado em: 23/11/06

BRASIL. **Lei nº 9099**, promulgada em 26 de setembro de 1995, Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L9099.htm>
Acessado em: 24/09/06

BRASIL. **Lei nº 10.886**, promulgada em 17 de junho de 2004. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm
Acessado em 23/09/09

BRASIL. **Lei nº 11.340, Lei Maria da Penha**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm
Acessado em 23/09/06

BRASIL, **Decreto nº 2.848** de 07 de dezembro de 1940. **Código penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/Decreto-Lei/Del2848.htm>
Acessado em 23/09/09.

BRAZIL. Horus Vital. **Ambição e Paixão pelo poder**. In: A Desconstrução do Masculino. Editora. Rocco. Rio de Janeiro. 1995.

BECCARIA. Cesare. **Dos Delitos e das Penas**. Edição Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa, 1998.

BITENCOURT. Henrique Vicente. **Vidas Marcadas**. Um Estudo das Relações de Gênero na Família em Lages. Dissertação. UFSC. 2001.

BOURDIEU. Pierre. **A Dominação Masculina**. *In*: Revista Educação e Realidade. UFRGS, Porto Alegre, v 20, nº 2.1995. p. 133 a 184. 1995.

CASEMIRO. Cláudia. **Representações Sociais da Violência Conjugal**. *In*: Análise Social. Revista do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Nº 163, julho a set. de 2002.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução nº 273 de 13 de março de 1993. **Dispõe sobre o Código de Ética Profissional do Assistente Social**. Legislações: Direitos de Cidadania. Conselho Regional de Serviço Social do Paraná – CRESS 11ª Região, Curitiba, 2003.

COUTINHO. Maria Lucia Rocha. **Tecendo por Trás dos Panos. A Mulher brasileira nas relações familiares**. Editora Roco. Rio de Janeiro 1994.

FARIA. Nalú. Nobre. Miriam. **O que é ser mulher? O que é ser homem?** Subsídios para uma discussão das relações de gênero. *In* Gênero e Desigualdade. São Paulo: SOF, 1997.

GIL. Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas em Pesquisa Social**. 4º Edição. São Paulo. Editora Atlas S.A. 1995.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a pratica feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo:1993.

GROSSI. M. P. **Identidade de Gênero e Sexualidade**. Florianópolis, Antropologia Primeira Mão. UFSC. PPGAS, 1998.

HAMAWI. Rodolfo. **A Desconstrução do Masculino**. Uma Contribuição Crítica a análise de gênero. Editora Rocco. Rio de Janeiro, 1995.

IAMAMOTO, M.V. **A questão Social no Capitalismo**. *In*, Temporalis. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Ano II nº 3. 2004.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de. **A intervenção profissional do Serviço Social: Propondo o debate sobre ações sócio-educativas.** Anais do IX ENPESS – Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Porto Alegre, 2004.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane A. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. In: **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 8, n.2, p. 199-210. 2005.

LUZ. Orandyr Teixeira. **A Aplicação das Penas Alternativas.** Goiânia: Editora AB. 2000.

MARTINELLI, Maria Lucia. **Pesquisa Qualitativa – um instigante desafio.** Veras Editora. 1994.

MEYER. Dagmar, Estermann. **Do Poder ao gênero:** uma articulação teórico-analítica. In, *Gênero e Saúde.* Porto Alegre. Artes Médicas. 1996.

MINAYO. Maria Cecília. **Pesquisa Social.** Teoria Método e Criatividade. 18º Edição. Editora Vozes. Petrópolis. 2001.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Famílias e Serviço Social.** Contribuições para o debate. In *Serviço Social e Sociedade* nº 55. São Paulo: Cortez, 1997. (p. 114-130)

A Dimensão técnica-operativa do exercício profissional dos assistentes sociais em foco. Contribuições em debate. Florianópolis, 2006. mimeo.

MONTESQUIEU. Charles de Secondat. **O Espírito das Leis.** Tradução: Pedro Vieira Mota. São Paulo. Editora Saraiva. 1994, 3º Edição.

NOLASCO. Sócrates. **A Desconstrução do Masculino.** Uma Contribuição Crítica a análise de gênero. Editora Rocco. Rio de Janeiro, 1995.

PORTO. Roseli Maria. **Gravidez e Relações Violentas:** Representações da Violência Doméstica no Município de Lages-SC. Dissertação. Florianópolis. 2002.

REIS, José Roberto Tozoni. **Família, Emoção Ideologia.** In Lane, S.T.M e Godo,W.(orgs). *Psicologia Social: O Homem em Movimento.* SP Brasiliense,2001.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Violência de Gênero no Brasil Atual.** Estudos Feministas. Rio de Janeiro: CIEC/ECO/UFRJ, nº especial, 2º sem./ 1994.

SAFFIOTI, H.I.B., **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SCOTT, JOAN. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. In: Educação e Realidade. UFRGS, Porto Alegre, v 20, n° 2.1995.

TELLES, M^a. Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

VITALE. Maria Amália Faller. **Famílias Monoparentais**: indagações. *In*: Serviço Social e Sociedade n° 71. São Paulo: Cortez, 2002.

WIGGERS. Raquel. **Família em Conflito**. Violência no Espaço Doméstico e categorias de parentesco em grupos populares de Florianópolis. Dissertação, UFSC 2002.

Sites consultados

<http://www.ciranda.net/spip/article460.html>

Acessado em 27/09/06.

<http://www.noos.org.br>

Acessado em 30/09/06.

<http://www.papai.org.br/>

Acessado em 30/09/06.

<http://www.lacobranco.org.br/homes-info.htm>

Acessado em 30/09/06.

<http://www.promundo.org.br>

Acessado em 30/09/06.

<http://www.ciranda.net/spip/article460.html>

Acessado em 27/09/06.

Apêndice

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Prof. Orientadora: Dra. Tereza Kleba Lisboa
Acadêmica: Juliana Palavezzini

Roteiro de Entrevistas.

1- Nome (Iniciais):

2- Idade:

3- O que já completou nos estudos? (1) não lê nem escreve (2) sabe ler e escrever (3) completou a 4º série (4) completou até a 8º série (5) 2º grau completo (6) 3º grau completo.

4- Situação atual de trabalho? (1) desempregado (2) empregado Especifique

5- Relação conjugal: (1) solteiro-namorando (2) vivem juntos (3) casados (4) separados (5) divorciados

6- Tempo de relacionamento: (1) menos de 1 ano (2) mais de 1 ano menos de 3 anos (3) mais de 3 anos menos de 5 anos (4) mais de 5 e menos de 7 anos (5) mais de 7 e menos de 10 anos (6) mais de 10 e menos de 15 anos (7) mais de 15 anos.

7- Vocês costumam(avam) dialogar (*sobre problemas, o dia-dia, sobre vocês, os filhos etc*): (1) sim (2) não

8 - Quais os meios utilizados para resolver os conflitos conjugais.

- (1) discussão racional / conversa argumentações
- (2) discussão/gritos
- (3) agressões verbais
- (4) uso da força física

9- No seu entender, você acredita(reconhece) ter cometido algum tipo de violência?

- (1) sim (2) não

10-Que tipo de violência? (1) física (2) verbal (3) psicológica (4) sexual

11-Atos cometidos:

Ameaças: (1) sim (2) não

Insultos: (1) sim (2) não

Tapas/ bofetadas/ socos: (1) sim (2) não

Privações econômicas: (1) sim (2) não

Agressões sexuais: (1) sim (2) não

Aprisionamento: (1) sim (2) não

Estrangulamentos: (1) sim (2) não

Fraturas: (1) sim (2) não

Queimaduras: (1) sim (2) não

12- A partir de quando surgiram os desentendimentos (houve algum episódio marcante)

Quais eram as circunstâncias da primeira vez que você usou violência?

13-Por quanto tempo se prolongaram os maus tratos?

- (1) Foi somente uma vez
- (2) Dias _____
- (3) Meses _____
- (4) Anos _____

14-Qual o motivo/ causas que te levaram a cometer a violência. (algum motivo relacionado)

- (1) Dificuldades financeiras
- (2) Filhos
- (3) Ciúmes
- (4) Álcool/drogas.
- (5) Comportamento da Companheira.

15- Você concorda com a idéia de que a mulher deve ficar cuidando da casa e dos filhos.

- (1) sim (2) não

16-Você concorda que a mulher trabalhe fora, seja independente: (1) sim (2) não**17-Você tem problemas com o uso de álcool/drogas?** (1) sim (2) não**18- você tem problemas relacionado ao ciúme?**

- (1) sim (2) não (3) pouco –que dá pra controlar (4) muito- que não consegue controlar.

19-Havia antecedentes ou violência doméstica em sua família? (1) sim (2) não**20-Ao agredir sua companheira você temia ser abandonado por ela:** (1) sim (2) não**21-Na sua opinião por que os homens batem/agridem suas companheiras.****22- Você se arrependeu** (1) sim (2) não**23- Você teve medo da Lei - de ser penalizado** (1) sim (2) não

Por que _____